



Município de Sorocaba

SOROCABA, 24 DE ABRIL DE 2009 / ANO XVIII / Nº 1.362

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vacinação contra a gripe

Sorocabanos com mais de 60 anos serão imunizados a partir de amanhã

Sorocabanos com idade a partir dos 60 anos têm um compromisso com a saúde a partir de sábado, dia 25 de abril, quando começa oficialmente a Campanha de Vacinação do Idoso contra a Gripe 2009.

Em Sorocaba, a abertura será diferenciada este ano, com 16 postos de vacinação em locais de fácil acesso e grande circulação de pessoas, das 8h às 17h.

No restante do período da campanha, que vai até dia 08 de maio, o atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, em todos os 29 Centros de Saúde da cidade.

Saiba mais na última página



Paulo Ochandio / Secom



Emerson Ferraz / Secom

Jogos Escolares

Competição agita escolas da cidade

Pág. 27



Paulo Ochandio / Secom

Mais Análises

Lamac aumenta capacidade em 60%

Pág. 02

Lousa digital é novidade da educação na rede

Pág. 02

Informações

Divulgadores do "Nota Fiscal Paulista" iniciaram capacitação

Começou nesta quinta-feira (23) a capacitação dos monitores da ONG Projeto Pérola e educadores que vão atuar na divulgação do programa do governo estadual Nota Fiscal Paulista. Em junho será a vez dos jovens do programa "Fazendo Futuro", que também receberão o treinamento.

A capacitação faz parte da parceria inédita no Estado, firmada entre a Prefeitura de Sorocaba, através das secretarias de Educação e de Saúde, com a Se-

cretaria Estadual da Fazenda. O treinamento será dividido em várias etapas, num total de 490 pessoas. Nas primeiras turmas estarão envolvidos os educadores e os monitores do Projeto Pérola. O treinamento prosseguirá até o final de junho, fechando com os jovens do "Fazendo Futuro".

Neste projeto da Prefeitura de Sorocaba participam cerca de 350 meninos e meninas, que após a capacitação, se transformarão em agentes multiplicadores do "Nota Fiscal Paulista".

Educação

Lousa interativa é a novidade na rede municipal de Sorocaba

Zaqueu Proença / Secom



Professores dos cursos de Ensino Fundamental ao Médio da Escola Municipal "Flávio de Souza Nogueira", iniciam nesta sexta-feira (24) uma nova era na Educação dentro da Rede Pública Municipal. Eles começam um curso de capacitação para a utilização da lousa interativa (digital), que vai substituir os tradicionais quadro negro e o giz.

A lousa digital, como é conhecida, é o sonho de muitos professores para tornar as suas

aulas mais dinâmicas, ilustradas e, principalmente, produtivas. O material é composto por um quadro eletrônico branco conectado a um computador, por meio de uma entrada USB. A lousa funciona ao toque de uma caneta magnética, que a transforma em uma tela de total interação com o computador.

A novidade deve tornar a aula muito mais dinâmica e interativa. A tela pesa 17 quilos e mede 1,70 metros de largura por 1,24 metros de altura.

Saúde ampliada

Laboratório Municipal aumenta 60% a capacidade de atendimento



Fotos: Paulo Ochandio / Secom

Com ampliação de 60% na capacidade de atendimento, as novas instalações do Laboratório Municipal de Análises Clínicas "Dr. Dijair Íscar" foram inauguradas nesta quarta-feira (22). Com isso, o Laboratório passou de 50 mil para 90 mil exames por mês, com equipamentos de tecnologia avançada e uma estrutura ampla, com mais conforto para o munícipe que precisa desses serviços.

Um dos novos equipamentos da unidade possibilita a realização de 2.500 exames bioquímicos (hemogramas, por exemplo), por hora. Com a ampliação, o Lamac passou de 340 para 620 metros quadrados.

As novas instalações já estão funcionando, com cinco salas de coleta, amplo espaço para coleta de exames, sala de espera com 100 lugares e até uma sala específica para atendimento infantil.

As áreas de espera e de coleta estão equipadas com ar condicionado e, em breve, contarão com sistema de senha eletrônica para organizar o atendimento.

A equipe da unidade também ganhará reforço, com mais quatro técnicos de laboratório e um biomédico, já convocados para assumir os cargos. Com esta ampliação, o Lamac terá 3 biomédicos e 21 técnicos. O novo endere-

ço do Lamac é na rua Newton Prado, 350, no Alem Ponte. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

Familiares do biomédico que empresta nome ao Lamac, Dr. Dijair Íscar, também participaram da inauguração. A filha Áurea Íscar de Andrade, que é pediatra na Rede Municipal fez um agradecimento em nome da família.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

Campeonato Municipal de Futebol da 1ª Divisão
"Taça Cidade de Sorocaba" – 2009

Circular nº 007/09

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 26/04 (domingo)** do referido campeonato.

EQUIPE

América FC
Associação Asa Branca
Associação Asa Branca
CA Barcelona
CA Monte Negro
EC Canto do Rio
EC Gunhê
EC Paranazinho
EC Paulistano
GE Nova Sorocaba
Jd dos Estados FC

ATLETA

Heberton Danilo Neves
Antonio Carlos Sobreira Junior
Fernando Roberto Camargo Procópio
Rogério de Jesus Nascimento
Edicarlo Carneiro Dias
Renan Paolo Moraes de Camargo
Everaldo Antunes Vieira Júnior
Paulo César Sabiá
Fernando de Souza Rossi
Adriano Bassi
Cleberon Rodrigo Cruz dos Santos

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

Campeonato Municipal de Futebol
"Veterano da 1ª Divisão" – 2009

Regulamento Técnico

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - O presente regulamento é um conjunto de disposições específicas que regem o Campeonato Municipal de Futebol "Veterano da 1ª Divisão" na temporada 2009, em conformidade com a **Lei nº 8.474, de 27 de maio 2008**.

II - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 2º - O campeonato será disputado em 04 (quatro) fases: Primeira (Classificatória), Segunda (Quartas-de-Final), Terceira (Semi-Final) e Quarta (Final).

PRIMEIRA FASE - CLASSIFICATÓRIA

Artigo 3º - Participarão da Primeira Fase as 20 (vinte) associações pré-qualificadas, divididas em 02 grupos (A e B), de acordo com o sorteio realizado no Congresso Técnico realizado em 14/04/2009.

Artigo 4º - Visando a melhor distribuição e equilíbrio das associações dentro dos grupos, foram colocadas, sem sorteio, no grupo A, as equipes do Vila Hortência FC (campeão do Veterano da 1ª Divisão/2008) e EC Canto do Rio (Vice Campeão do Veterano da 2ª Divisão/2008) e no grupo B, as equipes EC Itavuvu (campeão do Veterano da 2ª Divisão/2008) e AA Vila Carvalho (vice campeão do Veterano da 1ª Divisão/2008).

GRUPO A

1. ALTERNATIVA FC
2. ASS SOROC DE ATLETISMO

3. AA DESP NOVA SOROCABA
4. ATLÉTICO PQUE SÃO BENTO
5. CA BARCELONA
6. CA MONTE NEGRO
7. EC CANTO DO RIO
8. OLARIA FC
9. SR SÃO BENTO
10. VILA HORTÊNCIA FC

GRUPO B

1. AA VILA CARVALHO
2. AA APARECIDINHA
3. AA ÁRVORE GRANDE
4. ATLÉTICO BRASIL FC
5. AA VILA HELENA
6. EC ITAVUVU
7. EC CAJURU DO SUL
8. EC NOVA ESPERANÇA
9. EC PAULISTANO
10. EC SÃO CRISTOVÃO

Artigo 5º - Na Primeira Fase (classificatória) as associações jogarão entre si, no respectivo grupo, em turno único, classificando-se para a fase seguinte as 04 (quatro) associações com o maior número de pontos ganhos, dentro de cada grupo.

Parágrafo Único - A associação pior classificada de cada grupo, ou seja, a última colocada de cada grupo, respeitados os critérios de desempate estabelecidos no art. 10 deste Regulamento serão automaticamente rebaixadas para a divisão imediatamente inferior da categoria, na temporada seguinte, conforme previsto no Art. 11 do Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF).

SEGUNDA FASE – QUARTAS DE FINAL

Artigo 6º - Na segunda fase (Quartas de Final) as 08 (oito) associações classificadas formarão 04 (quatro) grupos com 02 (duas) associações em cada um, que se enfrentarão, dentro dos grupos em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte a associação com maior número de pontos ganhos nos respectivos grupos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase, conforme emparelamento abaixo:

Grupo C	1º colocado do Grupo A	X	4º colocado do Grupo B
Grupo D	2º colocado do Grupo A	X	3º colocado do Grupo B
Grupo E	3º colocado do Grupo A	X	2º colocado do Grupo B
Grupo F	4º colocado do Grupo A	X	1º colocado do Grupo B

TERCEIRA FASE – SEMI FINAL

Artigo 7º - Na terceira fase (Semi Final) as 04 (quatro) associações classificadas formarão 02 (dois) grupos com 02 (duas) associações em cada um, que se enfrentarão, dentro dos grupos em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte a associação com maior número de pontos ganhos nos respectivos grupos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase, conforme emparelamento abaixo:

Classificado do grupo C	X	Classificado do grupo E
Classificado do grupo D	X	Classificado do grupo F

QUARTA FASE – FINAL

Artigo 8º - Na Quarta Fase (Final) as 02 (duas) associações classificadas jogarão entre si, em turno e retorno, sagrando-se campeã a que somar o maior número de pontos ganhos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase.

Artigo 9º - O mando de jogo na Segunda Fase (Quartas de Final), Terceira Fase (Semi Final) e Quarta Fase (Final) pertencerá exclusivamente à SEMES.

MUNICÍPIO DE
SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORA DE IMPRENSA
Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR
RESPONSÁVEL
Lincoln Santos Salazar - MTB 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO
MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE PREFEITO
José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Valter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA
Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Dias Batista Ferran (interino)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Antônio Carlos Bramante

SECRETARIA DE FINANÇAS
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Mauricio Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
José Dias Batista Ferrari

SECRETARIA DA JUVENTUDE
Aline Peres Pereira Hildebrand Garcia

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Lauro César de Madureira Mestre

SECRETARIA DE OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
Roberto Juliano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Rodrigo Moreno

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Luís Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
Domingos Abreu Vasconcelos Neto

SECRETARIA DE TRANSPORTES
Jair Sanches Molina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SOCIAL
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Geraldo de Moura Caluby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
Marcos Antonio Figueiredo Bistão

III - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Artigo 10 - Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações, aplicam-se na **Primeira Fase**, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols marcados;
- Vantagem no confronto direto (somente no empate entre duas associações);
- Sorteio público na SEMES.

Artigo 11 - Na Segunda Fase (Quartas de Final), Terceira Fase (Semi Final) e Quarta Fase (Final), ao final da 2ª partida, ocorrendo igualdade de pontos e gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as normas da IFAB e postas em prática pela FIFA.

IV – DO ANO DE NASCIMENTO

Artigo 12 - De acordo com o estabelecido pelo Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) em seu art. 28, estão aptos para participar na categoria “Veterano”, nesta temporada, os atletas nascidos em 1976 e anos anteriores.

V – DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Artigo 13 – As inscrições de atletas para participarem da 1ª rodada do Campeonato previsto neste regulamento deverão ser efetuadas no período de 19 de fevereiro a 23 de março de 2009.

Artigo 14 – Cada associação poderá completar o limite máximo de atletas previstos no art. 22 do Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) até 03 (três) dias antes da primeira partida de sua equipe válida pela 2ª Fase.

Parágrafo Único - Para ter condição de jogo o atleta deverá ser inscrito, no mínimo, com 03 (três) dias de antecedência, da partida em que pretenda participar.

VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 15 – Ao final do campeonato serão oferecidos troféus e medalhas personalizadas as equipes campeã e vice-campeã, e também troféus ao artilheiro, melhor goleiro e equipe mais disciplinada (Fair Play).

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 – As associações poderão compor o quadro de suplentes (banco de reservas) de cada partida com até 11 (onze) atletas inscritos.

Parágrafo Único – O banco de reservas poderá ainda ser composto por 01 (um) técnico, 01 (um) preparador físico e 01 (um) massagista.

Artigo 17 – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

Artigo 18 – As associações que não tenham atendido aos critérios estabelecidos anteriormente pela SEMES para a confirmação de sua inscrição na presente temporada serão consideradas desistentes do Campeonato, estando sujeitas às penas previstas no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF).

Artigo 19 – As custas de preparo recursal, prevista no art. 41, § 1º do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) será de R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), cujo recolhimento deverá ser feito diretamente em conta corrente com titularidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, vinculada ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS) – Banco Itaú – Ag. 5865 – conta nº 02360-9, sendo que o recibo do depósito deverá ser anexado a petição, sob pena de indeferimento.

Sorocaba, 17 de abril de 2009.

ANTONIO CARLOS BRAMANTE
Secretário de Esporte e Lazer

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica **de diversas Ruas no Bairro Chácaras São João**, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

BAIRRO: CHÁCARAS SÃO JOÃO
RUA: R. R. Sergio Lamarca
TRECHO: Total

BAIRRO: CHÁCARAS SÃO JOÃO
RUA: R. R. Cipriano Tozzi
TRECHO: Total

BAIRRO: CHÁCARAS SÃO JOÃO
RUA: R. R. Elias Rodrigues Claro Sobrinho
TRECHO: Total

CÁLCULO DE RATEIO

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R\$ 72,68 /m2.

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

01 - GENERALIDADES

Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

2. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS: compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento

(Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaulamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as “Instruções de Execução” da PMS.

2.2.2. BASE DA BRITA GRADUADA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de brita graduada de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 10 cm, perfeitamente compactada e de acordo com as características geométricas do projeto e as “Instruções de Execução” da PMS

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1.0 a 1.5 litros por m2.

2.2.4. CAMADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 3 cm, tudo de acordo com as “Instruções de Execução” da PMS.

MEMORIAL DESCRITIVO

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. OBJETIVO

Estabelecer o processo de execução do sistema de drenagem de águas pluviais.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços iniciais compreendem os serviços topográficos. Serão feitas as demarcações dos eixos das tubulações nos terços das ruas ou sob as guias, das bocas de lobo, das caixas mortas e poços de visitas, conforme projetos.

As cotas correspondentes serão devidamente apoiadas em pontos de segurança a serem utilizados nas verificações, sendo que no caso das tubulações as verificações serão efetuadas a cada 10 metros de tubulação assentada.

3. BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITAS, CAIXAS MORTAS E SARJETÕES

A execução dos dispositivos acima, além de envolverem os serviços iniciais previstos, compreenderão os serviços de movimento de terra execução da base, das paredes, dos

revestimentos, impermeabilizações e implantação de tempo, guia chapéu, etc.

a) Base - Sobre o fundo da escavação preparada será colocado e compactado um lastro de brita 02, com 05 cm de espessura.

b) Paredes - As caixas serão em alvenaria de tijolos de barro, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os demais detalhes serão conforme projeto.

c) Revestimentos e impermeabilizações - As faces internas das paredes de alvenaria deverão receber um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e devidamente impermeabilizadas.

O fundo das caixas com colher de pedreiro, sendo previstos caimentos para escoamento.

d) Sarjetões - Serão de concreto armado, executados nos locais indicados nas plantas de drenagem.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas mecanicamente com a utilização de retro escavadeira tomando-se os devidos cuidados para que sejam respeitadas as cotas de projetos.

O material que deverá ser utilizado na execução dos aterros deverá ter características uniformes e qualidade igual ou superior ao solo local, isento de matéria orgânica.

Caso o terreno não ofereça suporte natural, as paredes das escavações serão escoradas com tábuas ou pranchões de madeira de boa qualidade.

5. GALERIAS

a) Lastro - no fundo da vala será executado um lastro de brita nº 04, com 10 cm de espessura, observando rigorosamente as cotas e declividades previstas.

b) Montagem da rede - os tubos previamente dispostos ao longo das valas já preparadas e com as cotas já verificadas, serão um a um baixados nas valas para o assentamento e execução das juntas. Após a limpeza com estopa, da bolsa e ponta dos tubos, será feita a tomada de junta interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tubos a serem utilizados na execução das ligações e nas galerias principais serão de seção circular, do tipo ponta e bolsa, pré-fabricados em concreto vibrado.

Devem atender as especificações da ABNT quanto a resistência e estanqueidade.

6. MUROS DE ALA

Serão de concreto armado, obedecendo os detalhes do projeto.

ORÇAMENTO: Diversas Ruas					
BAIRRO: Chácaras São João					
Data base: Nov/08					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10301	Escav/carreg.mat. 1ª categoria	m3	1.671,49	3,13	5.231,76
10404	Tranp/carreg.mat. Até 04 Km	m3	3.678,95	4,45	16.371,33
10415	Tranp/carreg.mat. Até 15 Km	m3	1.603,58	8,35	13.389,89
20101	Abertura e Prep. de caixa até 25 cm	m2	12.857,58	4,83	62.102,11
20306	Sub-base/base de brita graduada	m3	1.148,01	93,28	107.086,37
20401	Imprimação ligante	m2	11.480,14	1,95	22.386,27
20700	Camada de concreto betuminoso usinado a quente	m3	344,40	538,78	185.555,83
	Melhoria da Sub-base com hidróxido esp=20cm	m2	11.480,14	5,19	59.581,93
30302	Guias extrusadas com sarjetas de 0,30m	ml	2.754,88	40,59	111.820,58
30501	Escav.p/ abertura de valas até 3,00m profund.	m3	2.543,34	4,65	11.826,53
	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto simples 0,50m	ml	112,50	75,55	8.499,38
30505	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto armado 0,50m	ml	208,50	96,63	20.147,36
30507	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto armado 0,60m	ml	141,00	138,72	19.559,52
30508	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto armado 0,80m	ml	480,00	214,44	102.931,20
30520	Apiloamento fundo de vala lastro brita 4	m3	134,90	78,43	10.580,21
30521	Reaterro e compact. C/compact.Mecânico	m3	1.924,30	6,41	12.334,76
30601	Poço de visita 1,20x1,20x1,20 d< 80cm	un.	8,00	1.255,08	10.040,64
30602	Poço de visita 1,55x1,55x1,60 d> 80cm	un.	9,00	1.887,82	16.990,38
30801	Boca de lobo simples	un.	8,00	676,47	5.411,76
30802	Boca de lobo dupla	un.	5,00	1.237,68	6.188,40
30803	Boca de lobo tripla	un.	13,00	1.760,25	22.883,25
30804	Boca de lobo quadrupla	un.	1,00	2.269,40	2.269,40
40602	Muro de ala de bloco de conc./ d>80cm	un.	1,00	1.195,28	1.195,28
					RS 834.384,14

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea “F”, da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos itens constantes do mesmo, cabendo

ao impugnante o ônus da prova.

Sorocaba, 22 de Abril de 2009

ENGº WILSON UNTERKIRCHER FILHO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA
ESTRUTURA URBANA

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica **de diversas Ruas no Éden**, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
BAIRRO: ÉDEN

RUA: R. Hércules Francischini
TRECHO: da R. Antídio de O. Santos até R. Augusto Painelli

BAIRRO: ÉDEN

RUA: R. Miguel Garcia Moraes
TRECHO: da R. Hércules Francischini até o pav. existente

CÁLCULO DE RATEIO

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R\$ 60,72 /m².

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

01 - GENERALIDADES

Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

2.1. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS: compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento (Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaulamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.2. BASE DA BICA CORRIDA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de bica corrida de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 10 cm, perfeitamente compactada e de acordo com as características geométricas do projeto e as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1.0 a 1.5 litros por m².

2.2.4. CAMADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE:

compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 3 cm, tudo de acordo

com as "Instruções de Execução" da PMS.

MEMORIAL DESCRITIVO
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. OBJETIVO

Estabelecer o processo de execução do sistema de drenagem de águas pluviais.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços iniciais compreendem os serviços topográficos. Serão feitas as demarcações dos eixos das tubulações nos terços das ruas ou sob as guias, das bocas de lobo, das caixas mortas e poços de visitas, conforme projetos.

As cotas correspondentes serão devidamente apoiadas em pontos de segurança a serem utilizados nas verificações, sendo que no caso das tubulações as verificações serão efetuadas a cada 10 metros de tubulação assentada.

3. BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITAS, CAIXAS MORTAS E SARJETÕES

A execução dos dispositivos acima, além de envolverem os serviços iniciais previstos, compreenderão os serviços de movimento de terra execução da base, das paredes, dos revestimentos, impermeabilizações e implantação de tempo, guia chapéu, etc.

a) Base - Sobre o fundo da escavação preparada será colocado e compactado um lastro de brita 02, com 05 cm de espessura.

b) Paredes - As caixas serão em alvenaria de tijolos de barro, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os demais detalhes serão conforme projeto.

c) Revestimentos e impermeabilizações - As faces internas das paredes de alvenaria deverão receber um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e devidamente impermeabilizadas.

d) Sarjetões - Serão de concreto armado, executados nos locais indicados nas plantas de drenagem.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas mecanicamente com a utilização de retro escavadeira tomando-se os devidos cuidados para que sejam respeitadas as cotas de projetos.

O material que deverá ser utilizado na execução dos aterros deverá ter características uniformes e qualidade igual ou superior ao solo local, isento de matéria orgânica.

Caso o terreno não ofereça suporte natural, as paredes das escavações serão escoradas com tábuas ou pranchões de madeira de boa qualidade.

5. GALERIAS

a) Lastro - no fundo da vala será executado um lastro de brita nº 04, com 10 cm de espessura, observando rigorosamente as cotas e declividades previstas.

b) Montagem da rede - os tubos previamente dispostos ao longo das valas já preparadas e com as cotas já verificadas, serão um a um baixados nas valas para o assentamento e execução das juntas. Após a limpeza com estopa, da bolsa e ponta dos tubos, será feita a tomada de junta interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tubos a serem utilizados na execução das ligações e nas galerias principais serão de seção circular, do tipo ponta e bolsa, pré-fabricados em concreto vibrado.

Devem atender as especificações da ABNT quanto a resistência e estanqueidade.

6. MUROS DE ALA

Serão de concreto armado, obedecendo os detalhes do projeto.

20302	Sub-base/base de bica corrida	m3	390,77	79,74	31.160,00
20401	Imprimação ligante	m2	3.907,75	1,95	7.620,11
20700	Camada de concreto betuminoso usinado a quente	m3	117,23	538,78	63.161,18
30302	Guias extrusadas com sarjetas de 0,30m	ml	872,73	40,59	35.424,11
30400	Construção de sarjetas/sarjetões de concreto	m3	10,71	585,76	6.273,49
30501	Escav.p/ abertura de valas até 3,00m profund.	m3	372,29	4,65	1.731,15
30503	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto simples 0,40m	ml	16,00	51,85	829,60
30505	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto armado 0,50m	ml	30,50	96,63	2.947,22
30507	Forn.Assent.Rejunt. Tubo de concreto armado 0,60m	ml	136,50	138,72	18.935,28
30520	Apiloamento fundo de vala lastro brita 4	m3	21,03	78,43	1.649,38
30522	Reaterro e compact. C/compact.Mecânico	m3	284,21	6,41	1.821,79
30601	Poço de visita 1,20x1,20x1,20 d< 80cm	un.	3,00	1.255,08	3.765,24
30802	Boca de lobo dupla	un	4,00	1.237,68	4.950,72
30803	Boca de lobo tripla	un	2,00	1.760,25	3.520,50
31100	Fundação de rachão medido no local	m3	24,00	90,27	2.166,48
					R\$ 237.296,66

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea "f", da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos itens constantes do

mesmo, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Sorocaba, 22 de Abril de 2009

ENGº WILSON UNTERKIRCHER FILHO
SECRETARIO DE OBRAS E INFRA
ESTRUTURA URBANA

SEDE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES
COMUNICADO

Calendário de reuniões ordinárias exercício de 2009

DIA	MÊS	HORÁRIO
20	Fevereiro	8h 30mim
25	Março	8h 30mim
29	Abril	8h 30mim
27	Maio	8h 30mim
24	Junho	8h 30mim
29	Julho	8h 30mim
26	Agosto	8h 30mim
30	Setembro	8h 30mim
28	Outubro	8h 30mim
25	Novembro	8h 30mim
16	Dezembro	8h 30mim

Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 4º andar
Alto da Boa Vista

SECULT

Secretaria da Cultura

EDITAL SECULT/GS N.º 03 /2009, de 22 de abril de 2009.

A Secretaria da Cultura, pelo presente Edital, torna público o convite às entidades culturais de Sorocaba, para que apresentem suas indicações para composição da Comissão de Desenvolvimento Cultural, nos termos previstos pela Lei Municipal n.º 8.392, de 11 de março de 2008 e Decreto n.º 16.124, de 15 de abril de 2008, abrangendo as seguintes áreas: (Art. 5º da Lei 8392/2008)

- I – Artes Cênicas;
- II – Artes Visuais;
- III – Cinema e Vídeo;
- IV – Letras;
- V – Música;
- VI – Formação Cultural;
- VII – Patrimônio Histórico e Cultural.

O prazo para apresentação das inscrições é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente Edital. Por ocasião das inscrições, as entidades deverão apresentar cópia do CGC, cópia do Estatuto ou Contrato Social.

Local das Inscrições: Secretaria da Cultura.

Endereço: R. Souza Pereira, 448 – Centro

informações: (015) 3211-2911 / 3211-2903 / 3234-3907 / 3234-7332

Horário: das 8:00 hs às 16:30 hs

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Anderson Santos
Secretário da Cultura

ORÇAMENTO: Diversas Ruas					
BAIRRO: Éden					
Data base: Nov/08					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10100	Limpeza de terreno	m2	4.344,12	1,08	4.691,65
10301	Escav/carreg.mat. 1ª categoria	m3	2.076,12	3,13	6.498,26
10401	Tranp/carreg.mat. Até 01 Km	m3	1.086,03	1,61	1.748,51
10419	Tranp/carreg.mat. Até 19 Km	m3	1.448,04	9,69	14.031,51
20101	Abertura e Prep. de caixa até 25 cm	m2	4.344,12	4,83	20.982,10
20201	Compac.solo ref.a 95% P.S.	m3	868,82	3,90	3.388,40

SEF

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ADEMIR SORRILHA SOROCABA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX 6	6.152	IL.MERC.DIST	22/04/2009
AILTON DE ARAUJO	R. BERNARDINO ALBIERO, 95	6.373	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ALEXANDRE DEL GRANDE	R. SAVERIO FLORIANO FAZZIO,Q.I L.24	6.204	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
AMELIA ARGENTO ROCHA	AV BANDEIRANTES, 204	6.120	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
ANDERSON TOSHIO KOKABU	R. MARIO FIDENCIO DA ROSA,Q.30 L.6	6.125	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
ANDERSON TOSHIO KOKABU	R. MARIO FIDENCIO DA ROSA,Q.30 L.6	6.126	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
ANDRE CELSO DUARTE RICCIOTTI	R. HELENA GALVAO PINHEIRO KLINGUELFUS,Q.D L.	6.286	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ANISIO RODRIGUES DA SILVA	R. BERNARDO CRESPO LOPES, 109	6.123	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
ANTONIO DA COSTA BARREIROS	R. JOSE NELSON DE OLIVEIRA,Q.N L.39	6.124	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
ANTONIO DE P FORMIGONI JUNIOR	R. MARIA PROSDOCIMO DALLA MORA, 16	6.273	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ANTONIO DE P FORMIGONI JUNIOR	R. MARIA PROSDOCIMO DALLA MORA, 16	6.360	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ANTONIO MARQUES SOBRINHO	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 715	6.214	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ANTONIO MARQUES SOBRINHO	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 715	6.280	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ARLINDO APARECIDO RIBEIRO	R. ORLANDO DE OLIVEIRA, 66	6.387	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
AVELINO CARDOSO DA SILVA NETO	R. PROF DRUY TELLES MIRANDA, 204	6.175	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
AVELINO CARDOSO DA SILVA NETO	R. PROF DRUY TELLES MIRANDA, 204	6.176	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
BAZAR LAR DOCE LAR LTDA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BD 1.2	6.153	IL.MERC.DIST	22/04/2009
BRUNO LUZ RODRIGUES	R. PROJETADA HUM, 40	6.228	VISA/ZOONIZ	18/05/2009
CARITON DA ROCHA FRANCA	R. MARCOS ANTONIO FERRAZ, 571	6.271	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CARITON DA ROCHA FRANCA	R. MARCOS ANTONIO FERRAZ, 571	6.272	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CARLA MIDORI KUNIOKA	R. DR SMASAHARU TANIGUCHI, 24	6.215	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CARLOS ALESSANDRO GONCALVES GA	R. MARIANA RIBEIRO DE ANDRADE,Q.C L.11	6.250	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CARLOS EDUARDO DE C. ALMEIDA	R. TEREZA MONARI SILVESTRE,Q.C L.19	6.327	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CASA DE CARNES ORLEI RODRIGUES	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX A2 A A6	6.154	IL.MERC.DIST	22/04/2009
CASA DE CARNES VERONA LTDA - M	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOXES A2 A	6.155	IL.MERC.DIST	22/04/2009
CIBELE CRISTINA HONORIO	AV ENG ICARLOS REINALDO MENDES, 3041	6.156	IL.MERC.DIST	22/04/2009
CICLO LIGAS IN.CO.REC.MET.PLAS	AV VELA OLIMPICA, 704	6.288	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CICLO LIGAS IN.CO.REC.MET.PLAS	AV VELA OLIMPICA, 704	6.289	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CILAS PEREIRA DOS SANTOS	R. VICENTE LAZARO FILHO,Q.E9 L.20	6.238	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CLAUDIO CARMONA LARIOS	R. DOMINGOS METIDIERI,Q.D L.06	6.308	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
CLAUDIO GONCALVES CARRO-ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300	6.157	IL.MERC.DIST	22/04/2009
CLEUSA PEREIRA RAMOS	R. BENEDITO CAMARGO, 91 APT.00003 COND.DOS PASSAR	6.201	ITBI	11/05/2009
CONSTRUTORA CARDIERI LTDA	R. JOSE MARIA HANNICKEL, 76	6.198	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
COOP.REG.DE HABITACAO DE I SOC	R. PROF MUALTER CARRETERO, 150	6.178	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
CRISTIANO ELIAS DE OLIVEIRA	AL PITOMBA,Q.A L.43	6.297	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
DALVA MESSIAS DE OLIVEIRA	R. VICENTE RUSSO,Q.A23 L.33	6.169	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
DALVA MESSIAS DE OLIVEIRA	R. VICENTE RUSSO,Q.A23 L.33	6.177	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
DARIO ESTEBAN PAVEZ ORTIZ	R. EDMILDES TAVARES D'ALMEIDA,Q.S L.6	6.302	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
DEIZE TAVARES FERRAO	R. EMILIA GONZAGA PADINHA CRETUCI,Q.A15 L.	6.256	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
DIOZER CESAR DE OLIVEIRA	R. ROMUALDO BORGHESI, 549	6.151	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
DISTRIBUIDORA DE OVOS CHAGURI	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX 5, 6, 7 E 1	6.159	IL.MERC.DIST	22/04/2009
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTR	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX D 5 E 6 ALA	6.160	IL.MERC.DIST	22/04/2009
E.S CONSTRUTORA LTDA	R. SELMA SCHIMMELPFENG ALVES LIMA,Q.G L.	6.147	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
EDNA MARIA KLAROSK	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX G 1 ALA 2	6.161	IL.MERC.DIST	22/04/2009
ELIANA CAMARGO DOS SANTOS	AV RIUSAKU KANIZAWA, 922	6.139	ITBI	11/05/2009
ELIZABETH MACHADO ROQUE	R. MARCOS ANTONIO FERRAZ, 291	6.365	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ELPIDIO FRANZOE	R. JOSE PEDROSO DE SOUZA, 241	6.270	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
EMERSON RENATO PELIZZON	R. LUIZ MARTHE,Q.O L.10	6.224	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
FABIO DE JESUS MOSCARDO	R. AGNELO GOGOLLA,Q.B L.14	6.232	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
FABIO DE JESUS MOSCARDO	R. AGNELO GOGOLLA,Q.B L.14	6.234	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
FABIO ZANZIN DA SILVA	R. AMADEU BATAGLINI,Q.B2 L.7	6.309	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
FERNANDO CANCESSU BURANI	R. FELIPE AUGUSTO DORELLE PEREIRA,Q.C L.	6.247	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
FRANCISCO GALO NETO	AV DR EMARIO ZANUSSI DE OLIVEIRA, 584	6.372	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
FREDERICO AUGUSTO SCARPA	R. BENEDITA SILVANO CORREA,Q.B L.11	6.255	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
GABRIEL BITTENCOURT MOARES	R. JOSE LAMBERTI, 147	6.320	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
GENIVALDO APOLINARIO RICARDO	R. RAFAEL HIDEO SUGUI,Q.A7 L.28	6.129	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
GERALDO PAES DA LUZ	R. LUIZ RIBEIRO FILHO,Q.H L.11	6.122	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
GILBERTO MACIEL DE ANDRADE	R. SIDNEY RAMALHO,Q.E2 L.9	6.205	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
HAMILTON SCARABELIN	AV PROF YJORGE MOYSES BETTI, 119	6.362	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
HELIO JOSE BIAGIONI	R. LUIZ MAHUAD,Q.A3 L.27	6.252	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
HENRIQUE TARCHIANI MAGANHATO	AV ALTINOPOLIS,Q.50 L.21/B	6.293	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGUL	R. PASCHOAL AUGUSTO VERLANGIERI, 75	6.213	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IND.COM.IMP E EXPOR ICIEIX LTDA	AV HOLLINGSWORTH, 1035	6.277	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IODALINA PAGLIATO SANTOS	R. VISC NRIO BRANCO DO, 770	6.370	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IRACEMA RODRIGUES SANTANNA	R. JOSE GUERREIRO,Q.B L.4	6.276	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IRIA ZARDETTO VIZZON	AV ITAVUVU, 1891	6.268	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IVAN HENRIQUE L DA COSTA	R. MAJ VRUBENS VAZ,Q.52 L.26	6.218	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IVAN JOSE MARQUES	R. CARMEM DOROTHEU DOS SANTOS,Q.B9 L.36	6.282	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IVANA DE LIMA SOARES OLIVEIRA	R. JOSE VALDOMIRO FERRANTI - MIRO,Q.A6 L.	6.321	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
IVO GAMBARO	R. JOAO MARTINEZ,Q.A L.14	6.279	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JADER TEIXEIRA DE ALMEIDA	R. JOSE GUERREIRO,Q.B L.5	6.274	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JADER TEIXEIRA DE ALMEIDA	R. JOSE GUERREIRO,Q.B L.9	6.275	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JAI ME TEIXEIRA FILHO	R. BENEDITO CLAUDIO DOS SANTOS,Q.F L.7	6.229	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JAMIL HIGINO BUENO	R. SALVADOR STEFANELLI,Q.12 L.10	6.377	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JANETE ROSA DA SILVA	R. DAVID DIAS SABOIA,Q.E L.41	6.384	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JANETE ROSA DA SILVA	R. DAVID DIAS SABOIA,Q.E L.41	6.386	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JC MORAIS ASSES.E EMPRD. IMOB.	R. JOAO PENITENTE,Q.B L.24	6.354	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JOAO ALVES FEITOZA FILHO	R. MATHILDE NAMI JAFET,Q.E L.24	6.200	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
JOAO ANTONIO DE LIMA	R. MARIA EUGENIA FRANCISCO, 33	6.173	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
JOAO BATISTA DOS SANTOS	R. JOSE PEDRO LUZ NETTO,Q.A13 L.04	6.145	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
JOAO BATISTA SEBASTIAO JUNIOR	R. MARIA ZARZUR ESSER, 13	6.292	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JOAO FERREIRA DA CRUZ	R. ALBERTO NOGUEIRA PADILHA,Q.A7 L.46	6.379	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JONH ISAIAS DA SILVA	R. MARIA HELENA L.DE CASTRO FRANGUELLI,Q.D L.	6.170	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
JOSE BATISTELLI	R. FRANCISCO BUENO DE CAMARGO, 1365	6.385	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JOSE BENTO	R. LEONOR NASCIMENTO PACHECO RAMOS, 66	6.283	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JOSE CARVALHO SANTOS	R. ODORICO VIEIRA, 478	6.199	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
JOSE FERNANDES DOS REIS	R. PROF CFONSECA JUNIOR, 183	6.363	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JOSE MESSIAS CAMARGO JUNIOR	R. HONORATO MANFREDINI,Q.L L.12	6.305	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	ET AMADEU ROCHA RODRIGUES, 80	6.382	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JOSE ROBERTO BORTOLIN	R. EDUARDO SANDANO,Q.I L.12	6.193	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
JOSIMAR SILVIO PELA	R. AFONSO MURARO, 100	6.383	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
JUSSARA MOTTA	R. CAP ONASCIMENTO FILHO, 341	6.194	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
LAURO MARTINS JUNIOR	AV DR OARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 301	6.128	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
LEZILDA ARAUJO MORENO DE SOUZA	R. FLAVIO MORAES,Q.I L.06	6.353	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
LIBERIO LABIAPARI DE FREITAS	R. AVARE,Q.29 L.A	6.143	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
LUCIANE MACIEL MIGUEZ	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300	6.162	IL.MERC.DIST	22/04/2009
LUIZ ANTONIO GUEDES	R. MERCEDES FERREIRA, 183	6.326	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
LUIZ ANTONIO GUEDES	R. MERCEDES FERREIRA, 183	6.328	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
LUIZ CARLOS CHIARINELLI	R. ANA LAURA DE ALMEIDA MARTINI,Q.E L.26B	6.138	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
LUIZ EDUARDO PIZZINI	R. JAIR AZAEL NOVA DE BARROS,Q.M L.14	6.235	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
LUIZ RENATO RAMIRES DA SILVEIR	R. ALCINDO GUANABARA, 47 VILA RODRIGUES	6.150	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
LUZIA BATISTA LAURINDO	R. ANTONIO FERRAZ, 183	6.253	ITBI	11/05/2009
M MIMAKI & CIA LTDA ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 MERC DISTRIAL	6.165	IL.MERC.DIST	22/04/2009
MANOEL LUIZ MOREIRA JUNIOR	R. MOACYR MORAES, 102	6.284	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
MARCELO SEKITO DE LIMA	R. RAFAEL HIDEO SUGUI,Q.B7 L.9	6.144	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
MARCIA DE CARVALHO RIBEIRO	R. JOSE GONCALES, 88	6.144	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
MARCIA DOS SANTOS KISS	R. JOAO ROQUE DE OLIVEIRA,Q.F2 L.60	6.316	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
MARCIA REGINA MOREIRA	R. BENEDITO SEVERIANO LEITE,Q.D L.72	6.208	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
MARCOS APARECIDO HERNANDES	R. LUIZ CELESTINO BERTANHA, 288	6.140	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
MARCOS DE LARA	R. PE CROBERTO LANDELL DE MOURA,Q.H L.	6.233	ITBI	11/05/2009
MARGARETE ESPIGARES RUIS DUART	R. ILYDIA MARTINS TADEI,Q.L L.36	6.299	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
MARIA LUCIA SOUZA DE MOURA & C	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 APT.00001	6.171	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
MARIA NASCIMENTO DOS REIS	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX D-4 ALA 1	6.163	IL.MERC.DIST	22/04/2009
MAURO R DOS SANTOS JUNIOR	R. PEDRO ANTONIO FERNANDES,Q.B9 L.55	6.164	IL.MERC.DIST	22/04/2009
MIGUEL VIEIRA JUNIOR	R. JOAO MARTINS FOGACA,Q.C12 L.55	6.248	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
MSG COMER.DE MATER.P/CONST.LTD	R. MARIO JONAS, L.GLEBA B/01	6.222	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
NERICLES ITAMAR PEDROSO SILVA	R. FRANCISCO RICCI FILHO,Q.C1 L.20/A	6.183	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
NERICLES ITAMAR PEDROSO SILVA	R. FRANCISCO RICCI FILHO,Q.C1 L.20/B	6.306	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
NILZA SILVIA GAIOTTO IMGARTCHE	R. LUIZ MAHUAD,Q.A11 L.27	6.307	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
NOEMI MARLI DE ALENCAR	AV ITAVUVU, 1178	6.236	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
NORIVAL LOPES JUNIOR	R. ELIO RABANO SANCHES, 386	6.216	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ORG SORO SEOL DE EMPRE DE LUTO	R. ELIO RABANO SANCHES, 386	6.262	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ORG SORO SEOL DE EMPRE DE LUTO	AV VICTOR ANDREW, 1350	6.259	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
OSNI ALMAZAN	AV VICTOR ANDREW, 1350	6.260	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
OSVALDO MONTOSSA HENRIQUE	R. JOSE APARECIDO LEME,Q.C11 L.24	6.254	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
OSVALDO MONTOSSA HENRIQUE	R. AURIFLAMA,Q.B2 L.7/B	6.241	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
PAULO DONIZETTI SANCHES MARTIN	R. AURIFLAMA,Q.B2 L.7/A	6.243	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
PAULO HENRIQUE BATALIM	R. JOAO MARTINI FILHO, 1205	6.361	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
PAULO ROBERTO BAZZO	R. GENI MENDES MACHADO,Q.A25 L.14	6.366	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
PAULO ROBERTO BAZZO	AV ENG M CARLOS REINALDO MENDES, L.GLEBA D5	6.211	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
PEDRO ANGELO VIAL	AV ENG M CARLOS REINALDO MENDES, L.GLEBA D5	6.212	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
PEDRO LUIZ SANCHES	R. ALDA LUCHINI VIAL,Q.H L.25	6.249	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
RAFAEL ADOLFO RODRIGUES	R. MEDEIROS SIMAS, 181	6.149	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
RAFAEL ADOLFO RODRIGUES	R. LAERCIO ROCHA, 57	6.264	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
RAFAEL ADOLFO RODRIGUES	R. LAERCIO ROCHA, 57	6.266	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
RAIMUNDO EDIMAR DE ALMEIDA	R. LAERCIO ROCHA, 57	6.267	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
RAIMUNDO EDIMAR DE ALMEIDA	R. NEIDE APARECIDA STANCATTI MARQUES,Q.H L.	6.296	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
RAIMUNDO EDIMAR DE ALMEIDA	R. NEIDE APARECIDA STANCATTI MARQUES,Q.H L.	6.301	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
RAIMUNDO NONATO DA COSTA	R. OCTAVIO PADILHA OSSE,Q.E L.1	6.317	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
REDSYS ASSES. E REPRESENTACOES	R. LUIZ MEISE,Q.C2 L.12	6.146	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
REINALDO DOMINGUES RAMOS	R. HERMINIA AMARAL PIGNATTA,Q.C5 L.1/B	6.231	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
RENAN GARCIA COELHO	R. LUIZA CORBALAN MONTEIRO,Q.L L.26	6.251	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ROBERTA NEGRAO	R. ORLANDO BONETTI,Q.I L.22	6.378	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ROBERTO NAUFAL	R. ODAIR DIAS DE SOUZA,Q.E L.21/A	6.290	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA GOM	R. MARIA APARECIDA AGOSTINHO,Q.A L.20	6.257	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
RODNEI DE PAULO PINTO.	R. MARIA MARQUES DE FARIA,Q.F17 L.66	6.203	CONSTR.AMPL.	15/05/2009
ROGERIO ALBERTO DE ALMEIDA	R. JOAO THOME FRANCO, 176	6.380	CONSTR.AMPL.	18/05/2009
ROSANGELA RODRIGUES SILVA	AV PE TJOAQUIM GONCALVES PACHECO, 790	6.318	CONSTR.AMPL.	18/0

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : ACADEMIA CORPO ATIVO LTDA
Reg.Cadastral: 117.694
Processo Nº. : 2009.005.737.3
Assunto BAIXA
Despacho

Interessado : ADEMIR LOPES SOARES JUNIOR
Reg.Cadastral: 42.23.66.0484.00.000
Processo Nº. : 2009.002.667.5
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ADILSON SAO PEDRO MAGALHAES
Reg.Cadastral: 76.34.32.0263.01.000
Processo Nº. : 2009.002.365.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ADOLPHO DE MORAES ALVES E FREITAS
Reg.Cadastral: 44.43.33.0088.01.000
Processo Nº. : 2008.025.348.7
Assunto DEMOLICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ADOLPHO DE MORAES ALVES E FREITAS
Reg.Cadastral: 44.43.33.0093.01.000
Processo Nº. : 2008.025.348.7
Assunto DEMOLICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ADOLPHO DE MORAES ALVES E FREITAS
Reg.Cadastral: 44.43.33.0254.01.000
Processo Nº. : 2008.025.348.7
Assunto DEMOLICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : AFONSIINA DE PAULA CARVALHO
Reg.Cadastral: 46.54.42.0159.01.000
Processo Nº. : 2008.026.090.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AGILE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
Reg.Cadastral: 120.401
Processo Nº. : 2009.004.301.9
Assunto BAIXA
Despacho

Interessado : AGNALDO ROSA
Reg.Cadastral: 44.22.74.0351.01.000
Processo Nº. : 2008.018.082.1
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AILTON CARLOS FRANCELINO BRAGA
Reg.Cadastral: 45.13.70.0142.01.000
Processo Nº. : 1994.004.116.3
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AIYAKO YURI KUBO KAWA
Reg.Cadastral: 33.63.05.0050.01.000
Processo Nº. : 2008.008.242.9
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALESSANDRA APARECIDA L. NACCI DE MORAES
Reg.Cadastral: 303.582
Processo Nº. : 2009.005.438.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ALESSANDRA MAFRIELLI C.J.FERREIRA E OU
Reg.Cadastral: 64.52.14.0459.00.000
Processo Nº. : 2007.030.560.2
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALESSANDRA MAFRIELLI C.J.FERREIRA E OU
Reg.Cadastral: 64.52.14.0471.00.000
Processo Nº. : 2007.030.560.2
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALESSANDRA MAFRIELLI C.J.FERREIRA E OU
Reg.Cadastral: 64.52.14.0448.00.000
Processo Nº. : 2007.030.560.2
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALESSANDRA MORAES ROMEIRO
Reg.Cadastral: 44.12.20.0257.01.000
Processo Nº. : 2001.002.713.4
Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEXANDRE BERTONI RODRIGUES E OU
Reg.Cadastral: 54.44.33.0315.00.000
Processo Nº. : 2009.003.400.0
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ANA PAULA PENSAFINI TOMBA
Reg.Cadastral: 133.202
Processo Nº. : 2009.006.944.4
Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : ANDREA RODRIGUES RIBEIRO
Reg.Cadastral: 46.33.86.0209.01.000
Processo Nº. : 2009.001.320.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO DE PAIVA
Reg.Cadastral: 67.61.39.0137.01.000
Processo Nº. : 2008.004.567.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO JOSE LAMANO
Reg.Cadastral: 36.62.20.0411.01.000
Processo Nº. : 2009.001.282.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO MENDES DE QUEIROZ
Reg.Cadastral: 45.61.31.0223.00.000
Processo Nº. : 2008.024.212.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO UBALDO DORTA
Reg.Cadastral: 44.41.47.0126.01.002
Processo Nº. : 2009.007.190.3
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : APARECIDA RODRIGUES AIRES
Reg.Cadastral: 45.31.85.0077.01.000
Processo Nº. : 2009.004.000.7
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : APARECIDO FERREIRA
Reg.Cadastral: 46.31.52.0070.00.000
Processo Nº. : 2003.018.196.0
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho DEFERIDO

Interessado : ASSOCIACAO EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZA
Reg.Cadastral: 137.183
Processo Nº. : 2008.025.092.1
Assunto ISENCAO DE TAXAS/ISSQN
Despacho DEFERIDO

Interessado : ASSOCIACAO SALDANHA MARINHO
Reg.Cadastral: 36.63.42.1627.01.000
Processo Nº. : 2009.003.826.6
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : BENEDICTA ALVES CAETANO
Reg.Cadastral: 34.62.23.0195.01.000
Processo Nº. : 2008.027.666.0
Assunto REVISAO DE DEBITOS / COBRANCA
Despacho DEFERIDO

Interessado : BENEDITA APARECIDA BENTO E OU
Reg.Cadastral: 45.21.29.0295.01.000
Processo Nº. : 2009.003.403.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BIOLABOR LABORATORIO DE ANAL.CLIN.LTDA
Reg.Cadastral: 60.822
Processo Nº. : 2009.005.438.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : BOLINA ENGENHARIA LTDA
Reg.Cadastral: 44.62.06.0314.00.000
Processo Nº. : 2009.004.387.8
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : CAMBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C
Reg.Cadastral: 64.14.32.0180.00.000
Processo Nº. : 2005.020.129.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : CINTIA DE OLIVEIRA BARROS
Reg.Cadastral: 44.34.00.0205.00.000
Processo Nº. : 2009.007.190.3
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA
Reg.Cadastral: 44.22.65.0042.00.000
Processo Nº. : 2008.028.887.1
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho DEFERIDO

Interessado : CLAUDIA GUERRA DA CUNHA
Reg.Cadastral: 133.201
Processo Nº. : 2009.006.946.9
Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : CLAUDIO DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 34.64.11.0182.01.000
Processo Nº. : 1980.801.152.2
Assunto AMPLIACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CLEUSA PEREIRA RAMOS
Reg.Cadastral: 33.42.80.1684.01.144
Processo Nº. : 2009.006.320.7
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : CONSTRUTORA J.A.CARDOSO LTDA
Reg.Cadastral: 54.42.27.0426.01.001
Processo Nº. : 2002.023.346.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUTORA J.A.CARDOSO LTDA
Reg.Cadastral: 54.42.27.0426.01.002
Processo Nº. : 2002.023.346.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUTORA J.A.CARDOSO LTDA
Reg.Cadastral: 54.42.27.0426.01.003
Processo Nº. : 2002.023.346.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUTORA J.A.CARDOSO LTDA
Reg.Cadastral: 54.42.27.0426.01.004
Processo Nº. : 2002.023.346.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CONSTRUTORA MARIMBONDO LTDA
Reg.Cadastral: 34.12.29.0005.01.000
Processo Nº. : 2008.016.212.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : COOPER. DE COLETA SELETIVA REVIVER
Reg.Cadastral: 147.953
Processo Nº. : 2006.014.638.8
Assunto LOCACAO DE IMOVEL
Despacho DEFERIDO

Interessado : COPENOR COMPANHIA PETROQUIMICA DO NORDES
Reg.Cadastral: 59.073
Processo Nº. : 2008.014.487.6
Assunto ACAO FISCAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : CRISTIANE FERREIRA MENDES OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 36.31.29.0139.01.000
Processo Nº. : 2009.004.815.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DIOGENES SERVILHA DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 76.34.52.0274.01.000
Processo Nº. : 2008.011.962.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : DIRCE VOUCHES DEVITO
Reg.Cadastral: 44.62.06.0115.01.000
Processo Nº. : 2009.003.795.3
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : DOLORES GARCIA BERNAL
Reg.Cadastral: 64.32.85.0081.00.000
Processo Nº. : 2008.010.000.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : DOLORES GARCIA BERNAL
Reg.Cadastral: 64.32.85.0090.00.000
Processo Nº. : 2008.010.000.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : DOLORES GARCIA BERNAL
Reg.Cadastral: 64.32.85.0201.00.000
Processo Nº. : 2008.010.000.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : DOLORES GARCIA BERNAL
Reg.Cadastral: 64.32.85.0210.00.000
Processo Nº. : 2008.010.000.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : DORALICE FERREIRA DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 34.22.14.9210.00.000
Processo Nº. : 2009.006.993.1
Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : EDNA APARECIDA ALMEIDA SOARES
Reg.Cadastral: 67.32.79.0033.00.000
Processo Nº. : 2008.010.000.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.001
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.002
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.003
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.004
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.005
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.006
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.008
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.009
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.011
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.012
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.013
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.014
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.015
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.016
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.017
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.018
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.019
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.020
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.021
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.022
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.025
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.026
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.027
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.028
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.029
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.030
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF
Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.031
Processo Nº. : 1989.005.371.0
Assunto APROVACAO PREVIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : EDWARD MALUF Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.032 Processo Nº. : 1989.005.371.0 Assunto APROVACAO PREVIA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FRANCISCO SIEDLER NETO Reg.Cadastral: 45.62.69.0387.01.019 Processo Nº. : 2008.000.275.1 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho DEFERIDO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.006 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.026 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EDWARD MALUF Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.033 Processo Nº. : 1989.005.371.0 Assunto APROVACAO PREVIA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : G-40 ADMINISTRACAO S/C LTDA Reg.Cadastral: 54.12.54.0387.00.000 Processo Nº. : 2009.007.190.3 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.007 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.027 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EDWARD MALUF Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.034 Processo Nº. : 1989.005.371.0 Assunto APROVACAO PREVIA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GIOVANNA BARBOSA PAGLIATO ME Reg.Cadastral: 134.864 Processo Nº. : 2009.006.658.0 Assunto ALTERACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.008 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.028 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EDWARD MALUF Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.007 Processo Nº. : 1989.005.371.0 Assunto APROVACAO PREVIA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GLAUCE RENATA DE CARVALHO Reg.Cadastral: 76.52.15.0187.01.000 Processo Nº. : 2008.010.836.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.009 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.029 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EDWARD MALUF Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.010 Processo Nº. : 1989.005.371.0 Assunto APROVACAO PREVIA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GREGORIO FERREIRA DA SILVA E FERREIRA DA Reg.Cadastral: 131.881 Processo Nº. : 2004.004.130.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.010 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.030 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EDWARD MALUF Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.023 Processo Nº. : 1989.005.371.0 Assunto APROVACAO PREVIA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GUILHERME CANDIDO DOMINGUES JUNIOR - ME Reg.Cadastral: 305.425 Processo Nº. : 2009.002.920.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.011 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOHAR FELIPPE Reg.Cadastral: 63.11.40.0320.01.000 Processo Nº. : 2008.007.369.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EDWARD MALUF Reg.Cadastral: 44.64.55.0257.01.024 Processo Nº. : 1989.005.371.0 Assunto APROVACAO PREVIA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : HELENO DE CAMARGO Reg.Cadastral: 34.61.04.0362.01.000 Processo Nº. : 2002.013.971.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.012 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE CARLOS CREPALDI Reg.Cadastral: 73.22.24.0001.00.000 Processo Nº. : 2009.002.653.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ELIANA CAMARGO DOS SANTOS ALVES Reg.Cadastral: 35.31.89.0137.01.000 Processo Nº. : 2009.006.867.7 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : HENRIETE OLIVEIRA AMORIM Reg.Cadastral: 134.004 Processo Nº. : 2009.006.945.1 Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS Despacho INDEFERIDO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.013 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE DIVINO BRIZOLA Reg.Cadastral: 34.12.08.0293.01.000 Processo Nº. : 2008.015.681.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ELIEZER MARTINS DA SILVA Reg.Cadastral: 34.33.55.0160.01.000 Processo Nº. : 2008.017.706.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : HENRIQUE RODRIGUES PINTO Reg.Cadastral: 45.13.34.1642.01.000 Processo Nº. : 2009.004.802.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.014 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE MARTINS DE MELO Reg.Cadastral: 43.12.13.0514.01.000 Processo Nº. : 2009.002.383.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : ELISABETH MENDES GINJO Reg.Cadastral: 136.565 Processo Nº. : 2009.007.213.3 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : HENRIQUE TASSI Reg.Cadastral: 44.22.45.0143.01.000 Processo Nº. : 2008.010.000.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.015 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE R P DE BARROS MARIA J P B Reg.Cadastral: 54.64.38.0310.00.000 Processo Nº. : 2008.010.000.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ELISEU GUILHERME IORIO SOROCABA ME Reg.Cadastral: 144.165 Processo Nº. : 2006.023.125.5 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : HORACIO MARTINS RIBEIRO Processo Nº. : 2007.000.048.4 Assunto DESEMEMBRAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.016 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE SATURNINO FORTES Reg.Cadastral: 34.62.71.0104.00.000 Processo Nº. : 2009.005.029.5 Assunto REVISAO DE DEBITOS / COBRANCA Despacho INDEFERIDO
Interessado : ELVIO FERRARI JUNIOR Reg.Cadastral: 136.424 Processo Nº. : 2009.006.452.8 Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE ISS Despacho COMUNICACAO	Interessado : ILSON MASARU YASUNAKA Reg.Cadastral: 33.43.01.0158.01.000 Processo Nº. : 2008.005.573.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.017 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JOSE VIEIRA DA CRUZ Reg.Cadastral: 44.12.27.0114.01.000 Processo Nº. : 1985.013.391.9 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : EUZA LOLO Reg.Cadastral: 34.54.02.0152.01.000 Processo Nº. : 2008.017.768.6 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : IVANILDO FERREIRA DA SILVA E OU Reg.Cadastral: 78.54.17.0122.01.000 Processo Nº. : 2009.005.619.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.018 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JULIANA CRISTINA ZANELA Reg.Cadastral: 46.53.92.0195.01.000 Processo Nº. : 2008.010.000.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : EXUPERIO JOSE MARQUES E S/E Reg.Cadastral: 64.21.71.0568.01.000 Processo Nº. : 2007.019.944.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : IVO GAMBARO Reg.Cadastral: 64.32.85.0231.00.000 Processo Nº. : 2008.010.000.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.019 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JULIO JULIO & CIA LTDA Reg.Cadastral: 36.43.15.0001.00.000 Processo Nº. : 2006.017.173.3 Assunto APROVACAO DE PROJETO Despacho DEFERIDO
Interessado : FELIPE HARUITI MURARO Reg.Cadastral: 33.41.17.0490.01.000 Processo Nº. : 2007.015.860.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : IZOLMA PEREIRA ANTUNES Reg.Cadastral: 130.924 Processo Nº. : 2009.007.241.4 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.020 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JURANDIR PAULO SANCHES Reg.Cadastral: 42.11.94.0159.00.000 Processo Nº. : 2009.002.203.9 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO
Interessado : FERNANDA AMBROSIO Reg.Cadastral: 44.44.81.0130.01.001 Processo Nº. : 2008.016.683.8 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho RECURSO INDEFERIDO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.001 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.021 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : K.R.ROMERO & CIA LTDA EPP Reg.Cadastral: 302.809 Processo Nº. : 2009.005.079.0 Assunto ALTERACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : FERNANDO MASSAYUKI NAEKAWA Reg.Cadastral: 33.21.28.0313.01.000 Processo Nº. : 1991.016.494.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.002 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.022 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LINDOLFO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 54.62.84.0100.01.000 Processo Nº. : 2000.009.037.3 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007
Interessado : FLAVIO LEVY SGRUI E OU Reg.Cadastral: 33.41.18.0470.01.000 Processo Nº. : 2008.006.530.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.003 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.023 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LOURDES BORGES DA SILVA Reg.Cadastral: 76.61.53.0155.01.000 Processo Nº. : 2009.001.441.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : FLORACI PERES OLIVEL ALVES Reg.Cadastral: 31.44.08.0475.00.000 Processo Nº. : 2009.003.361.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.004 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.024 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIZ HENRIQUE MORAIS Reg.Cadastral: 96.010 Processo Nº. : 2009.006.611.9 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho
Interessado : FRANCISCA ODETE DE CARVALHO MARTINS - ME Reg.Cadastral: 305.404 Processo Nº. : 2009.002.920.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.005 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : JAIME NASSIF SFEIR Reg.Cadastral: 43.63.28.0312.01.025 Processo Nº. : 2001.015.094.4 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LURDES MASSAEL KIOKA Reg.Cadastral: 34.61.13.0117.01.000 Processo Nº. : 2000.011.015.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : LUZIA BATISTA LAURINDO Reg.Cadastral: 45.31.85.0168.01.000 Processo Nº. : 2009.006.871.9 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : MAURO SERGIO DA SILVA PONTALTI Reg.Cadastral: 56.33.78.2491.01.000 Processo Nº. : 2003.013.952.1 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0194.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PATRICIA REGINA RODRIGUES EPP Reg.Cadastral: 132.066 Processo Nº. : 2004.004.402.6 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : MANCHESTER INDUSTRIA DE PORTAS E JANELAS Reg.Cadastral: 65.936 Processo Nº. : 2009.007.303.2 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : MITSUAKI YANO Reg.Cadastral: 56.51.52.0193.01.000 Processo Nº. : 2008.029.696.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0195.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PAULO EDUARDO BELLOTTI Reg.Cadastral: 33.54.59.0640.01.000 Processo Nº. : 2007.011.258.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MANOEL RODRIGUES DE LIMA Reg.Cadastral: 64.32.63.0210.01.000 Processo Nº. : 2007.009.252.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MOURA E MOURA SOROCABA BAR LTDA Reg.Cadastral: 91.879 Processo Nº. : 2009.006.853.7 Assunto BAIXA Despacho	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0196.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RAIMUNDO CORREIA DE CALDAS Reg.Cadastral: 64.32.24.1560.02.001 Processo Nº. : 2003.002.692.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MANOEL RODRIGUES DE LIMA Reg.Cadastral: 64.32.63.0210.01.000 Processo Nº. : 2007.009.252.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : NATALINA APARECIDA VIEIRA BUENO Reg.Cadastral: 302.453 Processo Nº. : 2009.006.948.5 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0197.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RAIMUNDO CORREIA DE CALDAS Reg.Cadastral: 64.32.24.1560.02.002 Processo Nº. : 2003.002.692.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MANOEL SABINO Reg.Cadastral: 45.14.81.0356.00.000 Processo Nº. : 2008.010.000.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : NELSON CHIARDELLI Reg.Cadastral: 54.64.51.0086.00.000 Processo Nº. : 1992.012.139.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0198.01.000 Processo Nº. : 1992.012.139.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RAIMUNDO CORREIA DE CALDAS Reg.Cadastral: 64.32.24.1560.02.003 Processo Nº. : 2003.002.692.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCELO SILVA Reg.Cadastral: 45.63.69.0218.01.000 Processo Nº. : 2009.004.713.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : NELSON DOS SANTOS MIRANDA Reg.Cadastral: 33.14.28.0171.01.000 Processo Nº. : 2008.028.651.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0199.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RAIMUNDO CORREIA DE CALDAS Reg.Cadastral: 64.32.24.1560.02.004 Processo Nº. : 2003.002.692.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCIA BENEDITA ALVES DE LIMA MARTIM Reg.Cadastral: 46.33.67.0032.01.000 Processo Nº. : 2009.001.309.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NELSON MARQUES DA SILVA Reg.Cadastral: 33.54.59.0092.01.000 Processo Nº. : 2001.011.160.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0200.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RAIMUNDO CORREIA DE CALDAS Reg.Cadastral: 64.32.24.1560.02.005 Processo Nº. : 2003.002.692.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCIA DE MOURA Reg.Cadastral: 36.62.00.0528.00.000 Processo Nº. : 2004.020.414.1 Assunto COMUNICADO Despacho DEFERIDO	Interessado : NETFLUX - COMERCIO DE INFORMATICA E CONS Reg.Cadastral: 305.423 Processo Nº. : 2009.002.920.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0201.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RAIMUNDO CORREIA DE CALDAS Reg.Cadastral: 64.32.24.1560.02.006 Processo Nº. : 2003.002.692.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCIO ANTONIO DE SOUZA Reg.Cadastral: 54.64.45.0347.00.000 Processo Nº. : 2008.003.083.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : NIPRO MEDICAL LTDA Reg.Cadastral: 100.744 Processo Nº. : 1996.007.052.2 Assunto REIVINDICACAO(S) Despacho COMUNICACAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0202.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RAIMUNDO CORREIA DE CALDAS Reg.Cadastral: 64.32.24.1560.02.007 Processo Nº. : 2003.002.692.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARCIO ANTONIO DE SOUZA Reg.Cadastral: 54.64.45.0351.00.000 Processo Nº. : 2008.003.083.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : OLGA VERTI INCORP E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0184.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0203.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : REDE DE MISSOES CATOLICAS NO BRASIL Reg.Cadastral: 44.12.54.0098.00.000 Processo Nº. : 2008.010.000.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : MARCOS APARECIDO HERNANDES Reg.Cadastral: 64.43.09.0310.01.000 Processo Nº. : 2009.006.366.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0183.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0204.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RICARDO SALVADOR MURARO RIBEIRO Reg.Cadastral: 33.24.42.0050.00.000 Processo Nº. : 2008.019.306.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : MARIA APARECIDA ABDALA GARCIA Reg.Cadastral: 45.33.99.0369.01.000 Processo Nº. : 2007.003.500.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0185.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0205.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RICARDO SALVADOR MURARO RIBEIRO Reg.Cadastral: 33.24.42.0160.00.000 Processo Nº. : 2008.019.306.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : MARIA CRISTINA DE SOUZA Reg.Cadastral: 34.51.19.0423.01.000 Processo Nº. : 2006.009.389.5 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0186.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0206.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RICARDO SALVADOR MURARO RIBEIRO Reg.Cadastral: 33.24.42.0186.00.000 Processo Nº. : 2008.019.306.3 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : MARIA CRISTINA STEINER SALVIATO Reg.Cadastral: 96.531 Processo Nº. : 2009.006.880.0 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0187.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0207.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBERTO DO AMARAL Reg.Cadastral: 46.53.07.0265.01.001 Processo Nº. : 2008.029.697.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARIA DAS GRACAS CASTRO Reg.Cadastral: 35.42.75.1217.01.000 Processo Nº. : 2009.005.056.8 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0188.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0208.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBERTO DO AMARAL Reg.Cadastral: 46.53.07.0265.01.002 Processo Nº. : 2008.029.697.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARIA FRANCISCA CASTELLNOU REQUENA AVICO Reg.Cadastral: 67.652 Processo Nº. : 2009.006.992.3 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0189.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0209.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBERTO DO AMARAL Reg.Cadastral: 46.53.07.0265.01.000 Processo Nº. : 2008.029.697.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARIA JOVINA PICON Reg.Cadastral: 105.943 Processo Nº. : 2009.005.522.9 Assunto ALTERACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0190.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0210.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBERTO HIROSHI UENO E OU Reg.Cadastral: 54.52.18.0411.01.000 Processo Nº. : 2001.005.631.5 Assunto REFORMA / AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : MARLI RODRIGUES DA SILVEIRA Reg.Cadastral: 64.41.07.0321.01.000 Processo Nº. : 1999.013.571.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0191.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0211.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBSON BOSCOLO Reg.Cadastral: 42.11.85.0252.00.000 Processo Nº. : 2009.002.181.7 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
Interessado : MAURO MARTINHO COSTA Reg.Cadastral: 36.31.34.0126.01.000 Processo Nº. : 2008.027.246.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0192.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0212.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROBSON PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS Reg.Cadastral: 305.708 Processo Nº. : 2009.007.557.3 Assunto INSCRICAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : MAURO MARTINHO COSTA Reg.Cadastral: 36.31.34.0121.01.000 Processo Nº. : 2008.027.245.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OLGA VERTI INCORP. E CONSTR. LTDA Reg.Cadastral: 64.14.32.0193.01.000 Processo Nº. : 2005.020.129.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : OSCAR DE ALMEIDA LEITE NETO Reg.Cadastral: 124.801 Processo Nº. : 2009.005.068.3 Assunto BAIXA Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.	Interessado : ROLDAO PACCA VASSAO FILHO Reg.Cadastral: 34.51.15.0160.01.000 Processo Nº. : 2008.026.616.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : RONALDO MASSAAKI SHINDE
Reg.Cadastral: 130.717
Processo Nº. : 2009.006.728.1
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho

Interessado : ROSA MARIA BRAGA P.TARDELLI
Reg.Cadastral: 36.12.22.0060.01.000
Processo Nº. : 2009.004.716.8
Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ROSST PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Reg.Cadastral: 108.141
Processo Nº. : 2009.006.617.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SANDRO DE CAMARGO
Reg.Cadastral: 34.61.04.0355.01.000
Processo Nº. : 2001.005.751.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SANTA HORA CAFE LTDA
Reg.Cadastral: 302.567
Processo Nº. : 2009.007.347.9
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : SANTA MARIA AGROPECUARIA SOROCABA LTDA
Reg.Cadastral: 67.61.06.0152.00.000
Processo Nº. : 2008.029.501.7
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCR)A
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SAMER GRASSI DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 36.64.43.0333.01.000
Processo Nº. : 2008.025.025.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SEIKO GOYA
Reg.Cadastral: 110.120
Processo Nº. : 2009.006.456.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : SETE REPRESENTACOES LTDA - ME
Reg.Cadastral: 305.710
Processo Nº. : 2009.007.557.3
Assunto INSCRICAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SIDINEI ALVES PEREIRA
Reg.Cadastral: 46.23.39.0398.00.000
Processo Nº. : 2008.028.285.8
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SINDEEPRES
Reg.Cadastral: 304.110
Processo Nº. : 2008.027.133.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIAS METAL
Reg.Cadastral: 57.64.12.0001.01.000
Processo Nº. : 2009.005.814.0
Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA
Despacho INDEFERIDO

Interessado : SWMA - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
Reg.Cadastral: 305.426
Processo Nº. : 2009.002.920.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TADAO IWASA
Processo Nº. : 2008.024.120.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : TANIA MARA PEDRETTI
Reg.Cadastral: 133.320
Processo Nº. : 2009.006.943.6
Assunto REVISAO DE ISS / TAXAS
Despacho INDEFERIDO

Interessado : THE BEST SOROCABA MOTEL LTDA
Reg.Cadastral: 131.988
Processo Nº. : 2009.005.055.0
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TIMOTEO SANTANA CHACON
Reg.Cadastral: 74.61.40.1592.01.000
Processo Nº. : 2007.013.515.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : TRUTZSCHLER CARD CLOTHING INDUSTRIA COM.
Reg.Cadastral: 65.14.49.1628.01.000
Processo Nº. : 2006.006.493.8
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : UNIMED DE SOROCABA -COOP.DE TRABALHO MED
Reg.Cadastral: 33.64.04.0003.00.000
Processo Nº. : 2009.000.642.0
Assunto USO DE SOLO
Despacho DEFERIDO

Interessado : UNIMED DE SOROCABA -C.T.MEDICO
Reg.Cadastral: 33.64.04.0003.01.000
Processo Nº. : 1993.005.908.4
Assunto CONSTRUCAO DE HOSPITAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR DOS SANIUS
Reg.Cadastral: 45.51.40.1953.00.000
Processo Nº. : 2009.007.190.3
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 45.51.40.1971.00.000
Processo Nº. : 2009.007.190.3
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 34.63.31.0176.01.001
Processo Nº. : 2009.004.312.6
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 34.63.31.0176.01.002
Processo Nº. : 2009.004.312.6
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 34.63.31.0176.01.003
Processo Nº. : 2009.004.312.6
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VALDIR SCIPIONI LANDULPHO LTDA
Reg.Cadastral: 34.63.31.0176.01.004
Processo Nº. : 2009.004.312.6
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VALDOMIRO RODRIGUES DE MORAES
Reg.Cadastral: 67.32.88.0203.00.000
Processo Nº. : 2008.010.000.1
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : VANDERLIM PAIFFER DE PROENCA ME
Reg.Cadastral: 304.975
Processo Nº. : 2009.005.438.8
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VANESSA TATIANA LOBO
Reg.Cadastral: 33.13.24.0140.01.000
Processo Nº. : 2008.010.572.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VANUSA TIEKO CORAL
Reg.Cadastral: 33.41.18.0360.00.000
Processo Nº. : 2009.000.716.2
Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : WALD-SERVICOS E RESTAURANTE LTDA
Reg.Cadastral: 90.212
Processo Nº. : 2009.004.829.9
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : WALDEMAR DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 45.53.27.0251.01.001
Processo Nº. : 1999.001.689.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WALDEMAR DE OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 45.53.27.0251.02.001
Processo Nº. : 1999.001.689.1
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WLADIMIR JEGOROW
Reg.Cadastral: 55.53.40.0254.01.000
Processo Nº. : 1998.020.290.7
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CAD. CONSTRUCAO LEI 8.229/2007

Ana Luiza Bocci Silva
Chefe de Seção

COMUNICADO À POPULAÇÃO


De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

“Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança.”

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**
SECRETARIA DA CIDADANIA

SEAD**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 236/2007 – Tomada de Preço nº 019/2007.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/08/08, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 04/12/08 até 03/02/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Instalação de Rede Lógica e Elétrica em Unidades Escolares.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Eltron Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Sorocaba, 03 de Dezembro de 2.008.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 236/2007 – Tomada de Preço nº 019/2007.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/08/08, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 04/02/09 até 03/04/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Instalação de Rede Lógica e Elétrica em Unidades Escolares.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Eltron Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 529/06 – Pregão nº 267/2006. Assunto: Fica o contrato celebrado em 26/07/2007, rescindido unilateralmente, a partir de 13/03/2009, nos termos do artigo 78, inciso XIII. Combinado com o artigo 79 parágrafo II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Instalação de Link de Internet para 32 escolas de ensino fundamental.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Telecomunicações de São Paulo S.A – TELES.P.

Sorocaba, 13 de Março de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 493/2007 – Pregão nº 220/07. Assunto: Fica o contrato celebrado em 14/12/2007, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2008 até 13/12/2009, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza do Programa Oficina do Saber.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: PS Service System Temporaria Ltda. Valor: R\$ 69.999,99 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Sorocaba, 13 de Dezembro de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 499/2006 – Pregão nº 257/2006.

Secretaria da Administração

Assunto: Fica o contrato celebrado em 01/02/07, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/09 até 31/01/10, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Portaria.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: JOPLAN Portaria Limpeza e Jardinagem Ltda.

Valor: R\$ 57.277,96 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Sorocaba, 30 de Janeiro de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 1280/2008 – Dispensa nº 1022/08.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/07/2008, prorrogado por 07 (sete) meses, a partir de 16/02/09 até 15/09/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto Fazendo o Futuro – Parte II.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Piracema Núcleo Regional de Atenção à Família.

Sorocaba, 13 de Fevereiro de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 23/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 23/2009 – CPL nº 411/2009**, destinado ao FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL. Sorocaba, 23 de abril de 2009. **Renato Toiti Matuguma - Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 36/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 36/2009 – CPL nº 674/2009**, destinado à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CEREST. Sorocaba, 22 de abril de 2009. **Renato Toiti Matuguma - Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 347/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 347/2008 – CPL nº 4118/2008**, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM. Sorocaba, 22 de abril de 2009. **Renato Toiti Matuguma - Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 350/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 350/2008 – CPL nº 4121/2008**, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ENFERMAGEM. Sorocaba, 22 de abril de 2009. **Renato Toiti Matuguma - Pregoeiro.**

Processo CPL n.º 627/2007 – Convite n.º 194/2007.
Objeto: Fica o contrato celebrado em 10/12/2007, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2008 até 09/12/2009, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Assunto: Serviço de assessoria/consultoria em telecomunicações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Rogério Praxedes de Oliveira - ME Sorocaba, 22 de Abril de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: CPL 2705/2008.

MODALIDADE: Convite n.º 164/08

ASSUNTO: Aquisição e Instalação de fontes para parques públicos.

OBJETO: Através deste termo fica o contrato celebrado em 11/11/2008, aditado em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: Bruna Patrícia de Oliveira Silva - ME

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 542/2009

ASSUNTO: Dispensa n.º 463/2009; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição do Lixo Hospitalar por 60 (sessenta) Dias. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal. **Contratado:** Contemar Ambiental Comércio de Containers LTDA, **Valor:** R\$ 113.520,00(Cento e Treze Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Wilson Unterkircher Filho
Secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

P.A 949.9/2009

ASSUNTO: P.A n.º 949.9/2009 **OBJETO:** Serviço de fiscalização e execução das operações na área de trânsito.**Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. **Contratada:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Jair Sanches Molina
Secretário Municipal de Transportes

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL n.º 0506/2009.

MODALIDADE: Dispensa n.º 0432/2009.

OBJETO: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL n.º 1.161/2009.

MODALIDADE: Dispensa n.º 1005/2009.

OBJETO: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE DO JARDIM FLAMBOYANT.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: E.R. Campelo Projetos e Construções Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Wilson Unterkircher Filho
Secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Inexigibilidade 13/09; **OBJETO:** Vale Transporte para Atender as Necessidades dos Projetos da Secretaria da Administração. **Fundamento Legal:** artigo 25 “caput” e Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,**Ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 da mesma lei. **Contratada:** Urbes-Empresa de Desenvolvimento Urbano Social de Sorocaba . **Valor:** R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil, Oitocentos e Quarenta Reais) **Verba:** PMS.

JANUARIO RENNA
Secretário da Administração.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao **Pregão Eletrônico n.º 352/2008 - CPL n.º 4131/2008**, destinado a Aquisição de material de iluminação, decide esta Pregoeira **REVOGAR** a presente licitação, por razões de interesse publico, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para eventuais recursos. Sorocaba, 23 de abril de 2009. **Regina Célia Canhada – Pregoeira.**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CPL 183/2008

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.

Valor: R\$ 14.437,50.

Fica aditado o contrato celebrado em 30/07/2008, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL n.º 594/2006.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: AES Junior Sociedade Civil.

Assunto: Fica aditado no valor de R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais) o contrato celebrado em 05/03/07, bem como prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 05/03/09 até 04/04/09.

Objeto: Prestação de Serviços na Área de Gestão e Controle da Saúde.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PROCESSO: PA n.º 15.543/2004.

ASSUNTO: Através deste termo, fica retificada a cláusula II do Termo de Prorrogação de contrato, datado de 16/08/08, que passa a ter a seguinte redação: - Dá-se ao presente Termo, o valor total de R\$ 469.537,54 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

SEDU

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/DAGE N.º 17 DE 23 DE ABRIL DE 2009

A Secretaria da Educação comunica que será realizada a sessão de atribuição de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da C.L.T.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados no Processo Seletivo - Edital n.º 05/2008 e Processo Seletivo – Edital n.º 08/2008, nos termos da Resolução SEDU/GS n.º 01/2009.

Dia: 28/04/2009

Local: Auditório - Andar Térreo - Prefeitura de Sorocaba

Horário: 14h

Professor de Educação Básica I:

- **Séries Iniciais do Ensino Fundamental:** candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital n.º 05/2008, a partir do 239º classificado.

Professor de Educação Básica II:

- **Disciplina Geografia:** candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital n.º 08/2008, a partir do 20º classificado;

OBS.: Os professores deverão apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

Está disponibilizado no site: www.sorocaba.sp.gov.br _SEDU – Comunicado Função/Cargo a informação sobre o último número de classificação chamado em cada atribuição.

Sorocaba, 23 de Abril de 2009.

ROSÁRIA CLAVIJOS SIMÃO
DIRETORA DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL

RESOLUÇÃO SEDU GS N.º 03/2009, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre o Programa Escola em Período Integral

A Secretária da Educação de Sorocaba, considerando:

- a educação como presença fundamental no dia a dia de crianças e jovens, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades;

- a importância de se oferecer aos estudantes do ensino fundamental a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender;

- a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extra-escolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão;

- a importância de oportunizar o desenvolvimento integral do educando – educação integral - o seu preparo para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho, além do desenvolvimento das habilidades e competências essenciais na nova sociedade do conhecimento;

- o compromisso de Sorocaba como Cidade Educadora, ser promotora de qualidade de vida e bem-estar de sua população, que valoriza a cidadania, a solidariedade, os valores e que priorize a busca da equidade,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Escola em Período Integral com o objetivo de prolongar a permanência dos alunos de ensino fundamental na escola pública municipal, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas transversais e a vivência de situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural.

Artigo 2º - O Programa Escola em Período Integral tem como objetivos:

I - promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a auto estima e o sentimento de pertencimento;

II - intensificar as oportunidades de socialização na escola;

III - proporcionar aos alunos alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

IV - incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;

V - adequar as atividades educacionais à realidade de cada bairro, desenvolvendo o espírito empreendedor. Artigo 3º - O Programa Escola em Período Integral prevê o atendimento em escolas da rede pública municipal de ensino fundamental que atendam aos critérios definidos por esta Secretaria. Parágrafo único - São critérios para implantação do Programa:

1 - espaço físico compatível com o número de alunos e salas de aula para funcionamento em período integral; ou

2 - espaços físicos na comunidade para atendimento aos alunos em período integral; e

3 - participação da comunidade escolar.

Artigo 4º - As escolas do Programa Escola em Período Integral funcionarão em dois turnos - manhã e tarde, com uma jornada mínima de 8 (oito) horas diárias e carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) aulas.

Artigo 5º - A organização curricular das escolas do Programa Escola em Período Integral inclui o currículo básico do ensino fundamental e ações curriculares enriquecidas com procedimentos metodológicos inovadores – as Oficinas – a fim de oferecer oportunidades de aprendizagem e vivência, através de atividades de natureza prática. As Oficinas serão desenvolvidas através de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas orientadas quanto aos eixos:

I – linguagem e matemática;

II – esporte e de desenvolvimento motor;

III – participação social;

IV – arte.

Artigo 6º - Caberá à Área de Gestão Pedagógica expedir instruções complementares à presente resolução.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação
(Republicação)

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 277/2009**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia **ADILSON FELICIANO**, para exercer no SETOR DE MATERIAIS E LOGÍSTICA, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, criado pela Lei nº 3.802, de 04 de dezembro de 1991, alterada pelas Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992 e Lei nº 8.348, de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 24 de Abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 284/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 268/2009, de 09 de abril de 2009, que nomeou Viviane Roso Barbosa, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 285/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 269/2009, de 09 de abril de 2009, que nomeou Maura Maciel Amorim, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 286/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 271/2009, de 09 de abril de 2009, que nomeou Vivian Ribeiro, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 287/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 273/2009, de 09 de abril de 2009, que nomeou Ivan Fukuhara, para exercer o cargo de Engenheiro de Saneamento I, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE.

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 288/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 274/2009, de 09 de abril de 2009, que nomeou Arnaldo Jorge de Freitas, para exercer o cargo de Engenheiro Civil I, pelo não cumprimento do item 3, inciso XI, do Edital do Concurso Público nº 01/08-SAAE.

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 289/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 272/2009, de 09 de abril de 2009, que nomeou Plácido Dias Fernandes, para exercer o cargo de Técnico em Agrimensura I, pelo não cumprimento do item 3, inciso XI, do Edital do Concurso Público nº 01/08-SAAE.

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 290/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MARIANA PAULA DA SILVA CRISPIM PINTO, para exercer no SETOR DE ATENDIMENTO, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 291/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ALINE GOMES DA SILVA, para exercer no SETOR DE ATENDIMENTO, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 292/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MELISSA CRISTINA CORREA VIEIRA, para exercer no SETOR DE ATENDIMENTO, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,

criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 293/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ALEXANDRE AIRES DE ALENCAR, para exercer na DIRETORIA OPERACIONAL, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterado pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627 de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 24 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 294/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia PEDRO AFONSO ACQUAVIVA CARRANO para exercer na DIRETORIA OPERACIONAL, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, criado pela Lei nº 3.802, de 04 de dezembro de 1991, alterada pelas Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992 e Lei nº 8.348, de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 24 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 297/2009
(Dispõe sobre a exoneração de funcionário)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas

URBES**PROCESSO CPL Nº 031/09
CONCORRÊNCIA Nº 001/2009**

LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA” PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS, NOS MÓDULOS “3A” E “3B” NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

EDITAL DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa que analisando os documentos apresentados pelas licitantes, decide:

HABILITAR:

Amanda Souza Hernandes de Oliveira,
Eduardo Amorim Isquierdo,
Marcos Roberto Antunes,

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, da publicação deste, para a apresentação de eventual recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de

atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, o **Sr. Claudinei de Luzia**, do cargo de Motorista Especializado de Veículos Pesados, lotado no Setor de Materiais e Logística, a partir de 01 de maio de 2009. Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 298/2009
(Dispõe sobre a exoneração de funcionário)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, o **Sr. Valdemiro Serafim da Silva**, do cargo de Pedreiro, lotado no Setor de Córregos e Canais, a partir de 01 de maio de 2009.

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o **Sr. MANOEL MARIA BARBOZA, Pedreiro**, Grupo **OP 08** - referência **06**, tem direito ao benefício de **Adicional de Tempo de Serviço de 18%** (dezoito) adquirido em Maio/2007, conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 17 de Abril de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Trânsito e Transportes

Licitações e Contratos Administrativos.

Sorocaba, 24 de abril de 2009.
Claudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL

Extrato do Contrato nº 015/09

Processo: 101/09

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria em Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Cicloviário no município de Sorocaba/SP.

Prazo: 03/04/09 até 02/04/10

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: AH-8 Arquitetos e Engenheiros Humanistas Associados.

Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 03 de abril de 2009.

Sorocaba, 23 de abril de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

Extrato do Contrato nº 30/08	Contratada: Dal Pozzo Advogados. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Ficam ratificadas as demais Cláusulas, itens e subitens do referido contrato. Assinatura: 17 de março de 2009.
Processo: CPL 0114/08	
Objeto: Termo de Prorrogação nº 030/08 – Prestação de Serviços de Assessoria em Direito Público em Especial junto ao Tribunal de Contas.	
Prazo: de 19/03/09 até 18/04/09	
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.	Claudia Ap. Ferreira Soares Gerente Administrativa
	Sorocaba, 23 de abril de 2009.

**EDITAL Nº 05
ABRIL/09**

A 1ª J.A.R.I. – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto 23.099 de 14 de dezembro de 1984, julgou nesta data os recursos de multas de trânsito, que deram entrada entre os dias 13 á 26 de Março de 2009, e recursos que retornaram de diligências quais sejam:

Sorocaba, 07 de Abril de 2009.

Cibele Soares
Secretária
1ª J.A.R.I. Municipal de Sorocaba.

Prefeitura Municipal de Sorocaba	Sistema de Controle de Autos de Infração	20/04/2009 17:39
Recursos com Resultado no período de 07/04/2009 à 07/04/2009		

Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
BWA 7551	1.00283/09-8	835372-7	Indeferido	CHH 3136	1.00733/09-3	782477-7	Indeferido
BWA 7551	1.00284/09-4	833066-2	Indeferido	CIU 4574	1.00734/09-0	782924-8	Indeferido
BWA 7551	1.00285/09-0	833752-7	Indeferido	CIU 4574	1.00735/09-6	783387-3	Indeferido
DQM 7054	1.00639/09-7	837916-5	Indeferido	DME 3823	1.00736/09-2	821822-6	Indeferido
CEO 2715	1.00676/09-0	841716-4	Indeferido	BNR 3353	1.00737/09-9	790310-3	Indeferido
BZX 7941	1.00677/09-6	846085-0	Indeferido	DWH 5563	1.00738/09-5	834299-7	Indeferido
BOB 3734	1.00678/09-2	839149-1	Indeferido	DME 3823	1.00739/09-1	822799-3	Indeferido
DKR 1433	1.00679/09-9	842903-0	Indeferido	DWU 0543	1.00740/09-0	818626-0	Indeferido
DKR 1433	1.00680/09-7	844295-9	Indeferido	BHJ 1154	1.00741/09-6	834234-2	Indeferido
BMV 1904	1.00681/09-3	845707-7	Indeferido	CJQ 4764	1.00742/09-2	834489-2	Indeferido
APJ 3147	1.00683/09-8	832053-5	Deferido	DMU 0563	1.00743/09-9	823625-9	Indeferido
DTQ 0645	1.00684/09-2	810658-4	Indeferido	DFE 7453	1.00744/09-5	822899-0	Indeferido
DKW 2966	1.00685/09-9	820572-8	Deferido	EDS 1173	1.00745/09-1	800464-1	Indeferido
DPM 6818	1.00686/09-5	842018-1	Indeferido	BVO 5924	1.00746/09-8	769143-2	Indeferido
DOW 2405	1.00687/09-1	840777-0	Indeferido	DEK 4744	1.00747/09-4	807848-3	Indeferido
GUY 7874	1.00688/09-8	837866-5	Indeferido	CET 3883	1.00748/09-0	832127-2	Indeferido
DUR 5633	1.00689/09-4	840282-5	Indeferido	CBN 3313	1.00749/09-7	838478-9	Indeferido
DTQ 9976	1.00690/09-2	847994-1	Indeferido	BUC 3074	1.00750/09-5	819172-7	Indeferido
DFB 5184	1.00691/09-9	849425-3	Indeferido	DOW 2801	1.00751/09-1	786210-5	Indeferido
DTQ 6822	1.00692/09-5	848459-7	Indeferido	BHJ 1154	1.00752/09-8	836074-0	Indeferido
EDS 9954	1.00693/09-1	845033-1	Indeferido	BTB 8784	1.00753/09-4	816222-0	Indeferido
DUG 4765	1.00694/09-8	849097-0	Deferido	DBH 7784	1.00754/09-0	702838-0	Indeferido
DQU 2693	1.00695/09-4	843982-6	Indeferido	DBH 4534	1.00755/09-7	776785-4	Indeferido
CQZ 6500	1.00696/09-0	842471-3	Indeferido	DBA 8003	1.00756/09-3	840410-0	Indeferido
CQZ 6500	1.00697/09-7	840935-8	Indeferido	KOO 1854	1.00757/09-0	850377-0	Indeferido
CQZ 6500	1.00698/09-3	813457-0	Indeferido	DAR 0189	1.00758/09-6	849554-8	Indeferido
CQZ 6500	1.00699/09-0	825720-5	Indeferido	DGP 6226	1.00759/09-2	827978-0	Indeferido
CQZ 6500	1.00700/09-8	782918-3	Indeferido	CGJ 3835	1.00760/09-0	807922-6	Indeferido
CTX 6393	1.00701/09-4	843765-3	Indeferido	CGJ 3835	1.00761/09-7	807923-4	Indeferido
AOD 3719	1.00702/09-0	826125-3	Indeferido	CYD 0665	1.00762/09-3	842346-6	Indeferido
AOD 3719	1.00703/09-7	826871-1	Indeferido	DQX 3325	1.00763/09-0	841117-4	Indeferido
CWE 8954	1.00705/09-0	813551-0	Indeferido	DPH 5946	1.00764/09-6	847507-5	Indeferido
CMP 7464	1.00706/09-6	831860-3	Indeferido	DIY 9560	1.00765/09-2	842987-1	Indeferido
HEW 6774	1.00707/09-2	846620-3	Indeferido	DOG 6498	1.00766/09-9	825119-3	Indeferido
DMU 7402	1.00708/09-9	796583-4	Indeferido	DLG 8233	1.00767/09-5	841447-5	Deferido
CTQ 7573	1.00709/09-5	592846-0	Deferido	BUX 8820	1.00768/09-1	841274-0	Indeferido
KYR 0223	1.00710/09-3	829289-2	Indeferido	CIR 4967	1.00769/09-8	846354-9	Indeferido
BIM 9130	1.00711/09-0	764781-6	Indeferido	DPZ 5981	1.00770/09-6	848656-5	Indeferido
BIM 9130	1.00712/09-6	764780-8	Indeferido	DPZ 5981	1.00771/09-2	848655-7	Indeferido
BIM 9130	1.00713/09-2	764783-2	Indeferido	BHH 9893	1.00772/09-9	842931-6	Indeferido
ALA 1555	1.00714/09-9	829883-1	Indeferido	DQU 9079	1.00773/09-5	834509-0	Deferido
DXO 5053	1.00715/09-5	835508-8	Indeferido	AHT 3549	1.00774/09-1	847259-9	Indeferido
CWE 8954	1.00716/09-1	613549-8	Indeferido	EDS 8671	1.00775/09-8	829699-5	Indeferido
CPR 6388	1.00718/09-4	844682-2	Indeferido	DOG 6498	1.00776/09-4	781161-6	Indeferido
KQA 6533	1.00719/09-0	835265-8	Indeferido	CKB 0314	1.00777/09-0	847342-0	Deferido
HGO 6341	1.00720/09-9	847018-9	Indeferido	CVF 9594	1.00778/09-7	845618-6	Indeferido
DDB 8741	1.00721/09-5	841848-9	Indeferido	DSU 1578	1.00779/09-3	849106-2	Deferido
EDS 8344	1.00722/09-1	849568-8	Indeferido	BTH 6143	1.00780/09-1	846950-4	Indeferido
BMV 7536	1.00724/09-4	848667-0	Deferido	BTH 6143	1.00781/09-8	830569-2	Indeferido
CTD 7527	1.00725/09-0	847899-6	Indeferido	CTD 7527	1.00782/09-4	839597-7	Indeferido
CTD 7527	1.00726/09-7	844585-0	Indeferido	CTD 7527	1.00783/09-0	840619-7	Indeferido
BTM 1377	1.00727/09-3	843854-4	Indeferido	CTD 7527	1.00784/09-7	824234-8	Indeferido
BFJ 9925	1.00728/09-0	842359-8	Indeferido	CTD 7527	1.00785/09-3	808602-8	Indeferido
DBH 0652	1.00729/09-6	846833-8	Deferido	BIJ 3813	1.00786/09-0	841902-7	Indeferido
DTQ 1034	1.00731/09-0	850392-3	Indeferido	EDS 5851	1.00787/09-6	840342-2	Indeferido
DPZ 7433	1.00732/09-7	801177-0	Indeferido	COM 0916	1.00788/09-2	847100-2	Indeferido

Prefeitura Municipal de Sorocaba	Sistema de Controle de Autos de Infração	20/04/2009 17:39					
Recursos com Resultado no período de 07/04/2009 à 07/04/2009							
Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
DGK 1267	1.00789/09-9	793572-2	Indeferido	CIE 7324	1.00796/09-5	842702-0	Indeferido
DGK 1267	1.00790/09-7	762584-7	Indeferido	DGO 5920	1.00797/09-1	841107-7	Indeferido
DHQ 1227	1.00791/09-3	790624-2	Indeferido	CWI 8360	1.00798/09-8	851635-9	Indeferido
CHD 5613	1.00792/09-0	851737-1	Indeferido	DFN 0114	1.00799/09-4	842063-7	Deferido
BHH 7279	1.00793/09-6	848522-4	Indeferido	DHQ 0971	1.00800/09-2	842963-4	Indeferido
BHH 7279	1.00794/09-2	848523-2	Deferido	AIL 2893	1.00801/09-9	767875-4	Indeferido
GMX 5484	1.00795/09-9	842586-8	Indeferido	AIL 2893	1.00802/09-5	759456-9	Indeferido
				CJH 1164	1.00803/09-1	846537-1	Indeferido

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2009

PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB
1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR
2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PTB
3º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre – PSDB
1º Secretário: Neusa Maldonado Silveira – PSDB
2º Secretária: Rozendo de Oliveira – PV
3º Secretário: Benedito de Jesus Oleriano – PMN

<p>Anselmo Rolim Neto - PP Antônio Carlos Silvano - PMDB Benedito de Jesus Oleriano - PMN Carlos Cezar da Silva - PTB Emilio Souza de Oliveira - PMN Francisco França da Silva - PT Francisco Moko Yabiku - PSDB Gervino Gonçalves - PR Hélio Aparecido de Godoy - PSDB Irineu Donizeti Toledo - PRB</p>	<p>Izídio de Brito Corrêa - PT João Donizeti Silvestre - PSDB José Antônio Caldimi Crespo - DEM José Francisco Martinez - PSDB José Geraldo Reis Viana - PV Luis Santos Pereira Filho - PMN Mário Marte Marinho Junior - PPS Neusa Maldonado Silveira - PSDB Paulo Francisco Mendes - PSDB Rozendo de Oliveira - PV</p>
---	--

Portaria n.º 149/2009
(Dispõe sobre a cessação de Portaria)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 028/2003 de 27 de janeiro de 2003, que nomeava o Sr. JOSÉ DE PIZZOL BRUNHEROTTO para exercer o cargo de Chefe de Seção de Compras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 15 de abril de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 150/2009
(Dispõe sobre a designação de funcionário)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ DE PIZZOL BRUNHEROTTO, portador do RG n.º 8.670.332 SSP/SP, para exercer, a partir de 16 de abril de 2009, a Função Gratificada de **Chefe de Seção de Contabilidade**.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 15 de abril de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 151/2009
(Dispõe sobre a designação de funcionário)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. LUIS FERNANDO MARTINS GRÖHS, portador do RG n.º 33.939.909-0 SSP/SP, para exercer, a partir de 16 de abril de 2009, a Função Gratificada de **Chefe de Seção de Compras**.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 15 de abril de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria 152/2009
(Dispõe sobre a designação de funcionária)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª MARISA APARECIDA PIRES DA SILVA, Chefe de Seção de Recursos Humanos, portadora do RG n.º 18.668.237 SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição, a Função Gratificada de **Diretora de Divisão de Finanças**, enquanto perdurarem as férias do Sr. João Batista Rosa, a partir de 22 de abril 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de abril de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria 153/2009
(Dispõe sobre a designação de funcionária)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.^a JULIANA BUENO DE TOLEDO, Oficial Legislativo, portadora do RG n° 27.373.216-X SSP/SP, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de **Chefe de Seção de Recursos Humanos**, enquanto perdurar o afastamento da Sr.^a Marisa Aparecida Pires da Silva, a partir de 22 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de abril de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 154/2009
(Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ADMILSON CRISTÓVÃO DA SILVA GOMES, portador do RG n.º 205.095 SSP/MS, para exercer a partir de 16 de abril de 2009, o cargo em comissão de **Assistente Parlamentar** do Vereador **Benedito de Jesus Oleriano**.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n° 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de abril de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

Portaria n.º 155/2009
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade de funcionário)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 41 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 17 de abril de 2009, do Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA, portador do RG n° 13.546.714 SSP/SP, no cargo de **OPERADOR DE CÂMERA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de abril de 2009.

José Francisco Martinez
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 25, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Altera a redação do inciso XVII do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O inciso XVII do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba passa a ter a seguinte redação.

“Art. 34 ...

XVII - convocar Secretários Municipais ou quaisquer titulares de órgãos da administração pública indireta e fundacional para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, no prazo de 15 (quinze) dias, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa;” (NR).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

GERVINO GONÇALVES
1º Vice-Presidente

CARLOS CEZAR DA SILVA
2º Vice-Presidente

JOÃO DOMIZETI SILVESTRE
3º Vice-Presidente

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
1ª Secretária

ROZENDO DE OLIVEIRA
2ª Secretário

BENEDITO DE JESUS OLERIANO
3ª Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa.-

DECRETO LEGISLATIVO N.º 972, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Doutor “PAULO DE BARROS CARVALHO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Doutor “PAULO DE BARROS CARVALHO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Altera a redação do *caput* do art. 63, da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 e dá outras providências. - Regimento Interno

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 63, da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. A Câmara poderá também criar Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fato determinado, que se inclua na sua competência, e por prazo certo, sempre que o requerer 1/3 (um terço) de seus membros.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

LEILÃO DUPLO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, ABAIXO INDICADOS, EM QUE O DOUTOR MARCOS SOARES MACHADO, MM. JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da Lei...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos dias adiante especificados: **06 de Maio de 2009** (1º leilão) e **20 de Maio de 2009** (2º leilão), às **14:00 h.** no local designado às hastas públicas, no átrio do Fórum, sito à Rua 28 de Outubro, 691 – Alto da Boa Vista, nesta cidade, o **Oficial de Justiça designado leiloeiro** levará a público pregão de venda e arrematação o(s) bem(s) penhorado(s), nos autos indicados a seguir, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, a saber:

PROC.º Nº 211/96 CDA Nº 2362/95 CONTRA **CIA NACIONAL DE ESTAMPARIA**. BEM PENHORADO (S): 01 (um) secador de flaudas curtas, marca HAAS nº 19106.601 descrição: secador de câmaras de passagem por obras, c/ largura útil de 2,40 mts, velocidade máxima de 54 mts em n, temperatura 130°C composto de 10 ventiladores, um exaustor, cinco esteira, elemento de entrada e saída, seis termômetros p/ controle de temperaturas, radiadores a vapor, e dutos p/

condensação, painel de controle do acionamento do exaustor de ar e dos ventiladores, setor elétrico de 3KW, E 1 DE 5KW, equipado com painel de comando de secadora fornecedor de Butiner Scheld HAAS Aktiengesells, praça D6630 Remscheid-Postfach 110125 Rep. Fed. Alemanha fabricante. freezers de cor branca, horizontal, marca Reublt. Avaliação total: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em (Dezembro de 2005)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **CARLOS ALBERTO MOURA PEREIRA DA SILVA**, com endereço à: **Rua: Pedro Jacob, 143.**

PROC.º Nº 2604/01 CDA Nº 16277/99 CONTRA **ODAIRO N. CHRISTOFANO**. BEM PENHORADO (S): 01 (um) carregador de baterias marca Kita, modelo 8AB cor vermelha nº 51525. Avaliação total: **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) em (Abril de 2006)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **ODAIRO N. CHRISTOFANO**, com endereço à: **Rua: Riusaku Kanisawa, 58.**

PROC.º Nº 3022/99 CDA Nº 2324/98 CONTRA **JOSE MARTINS DE CAMARGO**. BEM PENHORADO (S): 01 (um) compressor de ar, cor vermelha, marca Wayne Wetzel Alumínio o

Coaxial, motor 1.0RPM, rotação 3.400 p/ minuto 110 volts – WTA 4/25. Avaliação total: **R\$ 500,00 (quinhentos reais) em (Fevereiro de 2004)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **JOSÉ MARTINS DE CAMARGO**, com endereço à: **Rua: Xavier de Toledo, 106 – Vila Fiori.**

PROC.º Nº 4387/99 CDA Nº 3439/98 CONTRA **PEDRO JOSE DE LIMA**. BEM PENHORADO (S): 01 (uma) televisão da marca Gradiente, 29ª cores, modelo HTMZ995 Serie 88N002360ABC. Avaliação total: **R\$ 300,00 (trezentos reais) em (Fevereiro de 2007)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **PEDRO JOSÉ DE LIMA**, com endereço à: **Rua: Antonio Arrojo Peres, 422.**

PROC.º Nº 5043/96 CDA Nº 6892/95 CONTRA **MARIA CLARA TREVISAN FESTA** BEM PENHORADO (S): 01 (um) aparelho de fax com secretária da marca Panasonic, modelo 12xf700, número 4 KBYC002832, digital. Avaliação total: **R\$200,00 (duzentos reais) em (Dezembro de 2004)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **MARIA CLARA TREVISAN FESTA**, com endereço à: **Av. Independência, 320.**

PROC.º Nº 8771/93 CDA Nº 5283/92 CONTRA **ABDIEL PAES DE ALMEIDA**. BEM PENHORADO (S): 01 (um) aparelho de solda oxigênio e acetileno – PPU – 20. Avaliação total: **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em (Julho de 2005)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **ABDIEL PAES DE ALMEIDA**, com endereço à: **Rua: Pedro José Senger, 2079.**

PROC.º Nº 10126/03 CDA Nº 072/03 CONTRA **MARCELO CARNEIRO FARHAT**. BEM PENHORADO (S): 01 (uma) câmera fotográfica Digital, marca NIKON, modelo 000LPIX 2100, cor prata. Avaliação total: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em (Julho de 2003)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **MARCELO CARNEIRO FARHAT**, com endereço à: **Rua: Juvenal Wey, 213.**

PROC.º Nº 11984/96 CDA Nº 9319/95 CONTRA **SILVA & FERRER LTDA**. BEM PENHORADO (S): 01 (uma) lixadeira de cinta, modelo 9924B, marca Makita, elétrica. Avaliação total: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em (Dezembro de 2003)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **ISMAEL DA SILVA**, com endereço à: **Av. Américo Figueiredo, 4608**

PROC.º Nº 14120/01 CDA Nº 26982/99 CONTRA **CLAUDEMIR DUARTE**. BEM PENHORADO (S): 01 (uma) cadeira hidráulica (para cabeleireira). Avaliação total: **R\$ 190,00 (cento e noventa reais) em (Junho de 2004)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **CLAUDEMIR DUARTE**, com endereço à: **Rua: Cel. Nogueira Padilha, 1231.**

PROC.º Nº 14422/00 CDA Nº 5147/99 CONTRA **SORVETERIA BELJO FRIO LTDA**. BEM PENHORADO (S): 02 (dois) freezers de cor branca, horizontal, marca Reublt. Avaliação total: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em (Abril de 2005)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **JOSE VALTER GABRIEL**, com endereço à: **Rua: Hermelino Matarazzo, 90.**

PROC.º Nº 19492/00 CDA Nº 9567/99 CONTRA **GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS SOROCABA**. BEM PENHORADO (S): 01 (um) Kit de motor p/ veículo Escort e Verona, linha Ford, cilindro 77,01 referencia k- 1875 nº 59300. Avaliação total: **R\$ 300,00 (trezentos reais) em (Março de 2005)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS**, com endereço à: **Rua: Eduardo de Campos, 159.**

PROC.º Nº 19880/00 CDA Nº 9955/99 CONTRA **RAINHA DA SU-K-TA COMERCIO DE SUCATAS LTDA**. BEM PENHORADO (S): 01 (um) freezer horizontal marca Reublay cor branco com capacidade para 250 litros 01 (um) fogão da marca Dako cor branco semi industrial com 4 bocas. Avaliação total: **R\$ 500,00 (quinhentos reais) em (Abril de 2006)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **ISAIAS MUCCI**, com endereço à: **Rua: Frei Paulo Maria, 380.**

PROC.º Nº 21829/96 CDA Nº 18950/95 CONTRA **M.J. SERRALHERIA LTDA**. BEM PENHORADO (S): 01 (uma) máquina guilhotina nº5 nodular, marca Schulz. Avaliação total: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em (Maio de 2004)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **Márcio Francisco Mendes**, com endereço à: **Rua: Julio Prestes, 180.**

PROC.º Nº 23509/04 CDA Nº 139/03 CONTRA **‘A. P’ COMERCIO DE PEÇAS LTDA**. BEM PENHORADO (S): 03(um) três jogo de lona da tração do 1519. Avaliação total: **R\$ 300,00 (trezentos reais) em (Janeiro de 2007)**., valor que será reavaliado pelo sr. Oficial de Justiça, quando da intimação pessoal do leilão. Referido(s) bem(s) encontra(m)-se depositado(s) em mãos do(a) sr.(a) **SIDNEY DE LAMEIDA GOMES**, com endereço à: **Rua: Francisco Castilho Garcia, 44.**

Caso no 1º leilão o bem não alcance lance superior a importância da avaliação, será realizado o 2º leilão, ora já designado, efetivando-se a alienação pelo maior lance. Caso a devedora não seja encontrada para intimação pessoal, fica desde já intimada por este Edital, das datas designadas para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Outrossim, verificou-se dos autos sobre o(s) bem(ns) não constam existir ônus pendentes. Nestes termos, foi expedido o presente EDITAL, o qual será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRE-SE. Sorocaba, 18 DE MARÇO DE 2009, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SOROCABA (a) MARCOS SOARES MACHADO – Juiz de Direito.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 8.702, DE 6 DE ABRIL DE 2009.

(Dispõe sobre denominação de “ARMANDO CALDINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 80/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ARMANDO CALDINI” a Rua 03, localizada no Jardim Topázio, que se inicia na Gleba “2” e termina na Cooperativa Agrícola de Cotia, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1918 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.794/2003)

LEI Nº 8.715, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

(Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Fundação São Paulo, mantenedora do Hospital Santa Lucinda de Sorocaba e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 84/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Fundação São Paulo, mantenedora do Hospital Santa Lucinda de Sorocaba e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por intermédio do Centro de Ciências Médicas e Biológicas – CCMB-PUC/SP, visando a execução, pela Fundação, de serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais.

Parágrafo único. O Termo de Convênio de que trata este artigo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os repasses serão realizados mensalmente, nos termos dos serviços conveniados e efetivamente prestados, de acordo com a Tabela do Ministério da Saúde/SUS.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

(Processo nº 1.794/2003)

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Sorocaba, com sede à Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Alto da Boa Vista, Palácio dos Tropeiros, Sorocaba, SP, neste ato representada pelo Dr. Vitor Lippi, Prefeito Municipal, daqui por diante denominada PREFEITURA e, de outro lado, a FUNDAÇÃO SÃO PAULO, mantenedora do HOSPITAL SANTA LUCINDA, de Sorocaba, e da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP, por intermédio do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS – CCMB-PUC/SP, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com Estatuto registrado sob o nº 526.748, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede na Rua Monte Alegre, nº 984, Perdizes – São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.990.751/0001-24, neste ato representada, em conjunto, pelos secretários executivos da Fundação São Paulo, Padre José Rodolpho Perazzolo, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.464.328-SSP/SP e do CPF nº 073.370.258-90, pelo Padre João Julio Farias Junior, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.877.853-SSP/SP e do CPF nº 014.712.388-73, e pelo Reitor da PUC/SP, Prof. DR. Dirceu de Mello, brasileiro, casado, magistrado aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.410 e do CPF nº 003.515.808-59, doravante denominada FUNDAÇÃO, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a execução, pela FUNDAÇÃO, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

§ 1º Os serviços ora conveniados, que acontecerão no Hospital Santa Lucinda (HSL), de propriedade da FUNDAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.990.751/0017-91, CNES nº 2765942., localizado à Rua Cláudio Manoel da Costa, 57, encontram-se discriminados no ANEXO I, que integra o presente convênio, para todos os efeitos legais.

§ 2º Os serviços ora conveniados estão referidos a uma base territorial populacional da micro-região de Sorocaba, conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

§ 3º Os serviços de alta complexidade cadastrados junto ao SUS para atendimento do HSL serão disponibilizados para os pacientes de Sorocaba e de toda a região do Departamento Regional de Saúde XVI – DRS-XVI.

§ 4º Os serviços ora CONVENIADOS compreendem a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada do HSL, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com entidades privadas será permitida, desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

§ 5º - Na hipótese do HSL alterar a capacidade instalada, fica assegurada a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada em pelo menos 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPÉCIES DE INTERNAÇÃO

Para atender ao objeto deste convênio, a FUNDAÇÃO se obriga a realizar três espécies de internação:

I - Internação Eletiva; e

II - Internação de Emergência ou de Urgência em Obstetrícia e Pediatria.

III – Internação em UTI por intermédio do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, da DRS XVI.

§ 1º a internação eletiva somente será efetuada pelo HSL mediante a apresentação de laudo médico autorizado por profissional da PREFEITURA, ou da respectiva Autorização de Internação Hospitalar.

§ 2º A internação de emergência ou de urgência em obstetrícia será efetuada pelo HSL sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento requerendo a internação; em pediatria, deverá haver documento de encaminhamento oriundo de UBS ou UPH. Cabe à PREFEITURA envidar todos os esforços para encaminhar pacientes, de modo que permita ao HSL manter a taxa de ocupação estabelecida como meta nos setores de Pediatria e Maternidade.

§ 3º Nas intercorrências que se caracterizem como urgência ou de emergência dos casos encaminhados eletivamente, o médico do HSL procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, emitindo laudo médico que será enviado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba para autorização de emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), também no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 4º Na ocorrência de dúvida, ouvir-se-á ao HSL no

prazo de 02 (dois) dias, emitindo-se parecer conclusivo em 02 (dois) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Para o cumprimento do objeto deste convênio, a FUNDAÇÃO se obriga a oferecer ao paciente os recursos necessários ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

I - Assistência médico-ambulatorial:

1 - Atendimento médico, por especialidade, com realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo os de rotina, urgência ou emergência em Obstetrícia, compreendendo os serviços enumerados no Anexo I;

2 - Assistência social;

3 - Assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição e outras, quando indicadas.

II - Assistência técnico-profissional e hospitalar:

1 - Todos os recursos disponíveis, na instituição conveniada, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do SUS;

2 - Encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocomiais necessários;

3 - Utilização de sala de cirurgia e de material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas;

4 - Medicamentos receitados e outros materiais utilizados, sangue e hemoderivados;

5 - Serviços de enfermagem;

6 - Serviços gerais;

7 - Fornecimento de roupa hospitalar;

8 - Alimentação com observância das dietas prescritas ;e

9 - Procedimentos especiais, como hemodiálise, fisioterapia, endoscopia, e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA obriga-se a:

1 - Encaminhar os casos de acordo com o fluxo pré-estabelecido em comum entre as partes, com os exames pré-operatórios necessários e demais informações consideradas imprescindíveis para o atendimento no HSL, conforme se encontra assinalado no Anexo I;

2 - Não encaminhar casos para internação de urgência em enfermaria de clínica médica, tendo em vista a ausência de equipe médica para esse tipo de atendimento; outrossim, essa modalidade de atendimento SUS poderá ser motivo de acordo posterior entre as partes;

3 - Respeitar a autonomia universitária no atendimento médico nas internações dos casos enviados. A gestão será Municipal, mas a administração continuará a cargo da FUNDAÇÃO, que tem definido em seu regimento e regulamentos o funcionamento do HSL.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais da FUNDAÇÃO conforme estabelecido no Regimento Interno do Corpo Clínico do HSL, e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 1, 2 e 3 do § 1º, desta cláusula, são admitidos nas dependências da FUNDAÇÃO para prestar serviços, a critério da FUNDAÇÃO.

§ 1º Para os efeitos deste convênio, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONVENIADO:

1 - O membro de seu corpo clínico;

2 - O profissional que tenha vínculo de emprego com a FUNDAÇÃO.

3 - O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à

FUNDAÇÃO ou, se por esta autorizada.

§ 2º Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 3 a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

§ 3º No tocante à internação e ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

1 - os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;

2 - é vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida ao paciente SUS;

3 - A FUNDAÇÃO responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONVÊNIO; e

4 - Nas internações de crianças, adolescentes até 18 anos e pessoas com mais de 60 anos, é assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral, no hospital, podendo a FUNDAÇÃO acrescer à conta hospitalar as diárias do acompanhante, correspondentes ao alojamento e alimentação, segundo normas do SUS.

§ 4º Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pela PREFEITURA sobre a execução do objeto deste CONVÊNIO, os CONVENIENTES reconhecem a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à FUNDAÇÃO.

§ 5º É de responsabilidade exclusiva e integral da FUNDAÇÃO a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONVÊNIO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a PREFEITURA ou para o Ministério da Saúde.

§ 6º A FUNDAÇÃO se obriga a informar, diariamente, à PREFEITURA, o número de vagas de internação disponíveis, a fim de manter atualizado o sistema de regulação do SUS.

§ 7º A FUNDAÇÃO fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos CONVENIADOS, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha a entidade CONVENIADA de acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada neste CONVÊNIO, sem direito a cobrança de sobrepreço.

§ 8º A FUNDAÇÃO fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvado as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

CLÁUSULA SEXTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

A FUNDAÇÃO ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, ressalvados os casos aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa do CCMB/PUCSP;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

V - Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste convênio;

VI - Permitir a visita ao paciente do SUS internado,

diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

VII - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

VIII - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

IX - Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

X - Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosamente e espiritualmente, por ministro de culto religioso;

XI - Manter em pleno funcionamento Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Comissão de Análise de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica e Comissão Intra-Hospitalar de Transplantes;

XII - Instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma infralegal, independentemente de notificação pela PREFEITURA.

XIII - Notificar a PREFEITURA, por sua instância situada na jurisdição da FUNDAÇÃO, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos; e

XIV - A FUNDAÇÃO fica obrigada a fornecer, ao paciente, relatório do atendimento prestado, com os seguintes dados:

1 - Nome do paciente;

2 - Nome do hospital;

3 - Localidade (Estado/Município);

4 - Motivo da internação;

5 - Data da internação;

6 - Data da alta;

7 - Tipo de Órtese, Prótese, material e Procedimentos Especiais utilizados, quando for o caso; e

8 - Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta. Parágrafo único. O cabeçalho do documento conterá o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada a cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título".

XV - A FUNDAÇÃO se obriga a fornecer à PREFEITURA o relatório dos atendimentos ambulatoriais e de internação, com nome, idade, procedência, data, motivo do atendimento, profissional executante e procedimentos realizados, em meio magnético.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA FUNDAÇÃO

A FUNDAÇÃO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à FUNDAÇÃO o direito de regresso.

§ 1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da FUNDAÇÃO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislação existente.

§ 2º A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A FUNDAÇÃO receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde/ Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, por intermédio da PREFEITURA, a importância referente aos serviços conveniados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previstos na Tabela do Ministério da Saúde/SUS, para procedimentos de alta

complexidade e FAEC, bem como repasses relativos à contratualização e a hospital de ensino.

§ 1º As despesas decorrentes ao atendimento Hospitalar, Ambulatorial e repasses têm o valor estipulado para o corrente exercício em R\$ 19.615.059,24 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a R\$ 1.634.588,27 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais, assim discriminado:

I) Atendimento de média complexidade, ambulatorial e internações, previstos na contratualização, valor anual de R\$5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), correspondente a 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) mensais;

II) Atendimento de alta complexidade, ambulatorial e internações conforme Tabela / SUS, valor anual de R\$ 8.494.343,64 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 707.861,97 (setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais, sendo 65% para cardiologia, 30% para ortopedia e 5% para as demais especialidades;

III) Atendimento a procedimentos de transplantes, ambulatorial e internações, conforme Tabela / SUS, pagos pelo Ministério da Saúde / FNS – FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação), valor anual estimado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

IV) – Repasse relativo a Hospital de Ensino e Pesquisa (Antigo FIDEPS), conforme deliberação CIB 34/07, valor anual de R\$ 4.536.000,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil reais), correspondendo a R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) mensais;

V) – Repasse relativo ao fator de incentivo à contratualização, valor anual de R\$ 584.715,60 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos), correspondente a R\$ 48.726,30 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) mensais.

§ 2º Além dos recursos financeiros destacados nesta Cláusula e necessários à cobertura das despesas previstas neste CONVÊNIO, sob responsabilidade orçamentária do MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, a PREFEITURA poderá repassar, à FUNDAÇÃO, recursos complementares, mediante termos aditivos que integrarão ao presente para todos os efeitos e consignarão as épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial.

§ 3º Os valores estipulados nesta cláusula, § 1º, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, e repassados à FUNDAÇÃO à medida do recebimento pela PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste CONVÊNIO, nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo Ministério da Saúde, Contratualização e incentivos correrão, à conta de repasses do Ministério da Saúde, onerando, no presente exercício, a despesa no Orçamento Municipal, no Programa 10.302.1003.2372 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar

§ 1º O Ministério da Saúde, mediante Autorização de Pagamento é a unidade orçamentária responsável pelo pagamento de serviços CONVENIADOS até o montante declarado em documento administrativo - financeiro por ele fornecido à PREFEITURA. A Autorização de Pagamento supre a assinatura do Ministério da Saúde neste CONVÊNIO como Interventente-Pagador.

§ 2º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos no orçamento do

Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste convênio será pago da seguinte forma:

I - A FUNDAÇÃO apresentará, mensalmente, à PREFEITURA, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - A PREFEITURA, por sua vez, revisará as faturas e documentos recebidos da FUNDAÇÃO, para depois encaminhá-los ao Órgão Federal responsável pelo pagamento, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde e PREFEITURA, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III - Os laudos referentes à internação serão obrigatoriamente visados pela PREFEITURA;

IV - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue, à FUNDAÇÃO, recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da PREFEITURA, com aposição do respectivo carimbo funcional;

V - Na hipótese de a PREFEITURA não proceder à entrega dos documentos de autorização de internação até o dia da saída do paciente, o prazo será contado a partir da data do recebimento, pela FUNDAÇÃO, dos citados documentos, do qual se dará recibo, assinado ou rubricado, com aposição do respectivo carimbo;

VI - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas à FUNDAÇÃO para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

VII - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da PREFEITURA, esta garantirá à FUNDAÇÃO o pagamento, no prazo avençado neste CONVÊNIO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando o Ministério da Saúde, exonerado do pagamento de multa de sanções financeiras;

VIII - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste convênio não transfere para a PREFEITURA a obrigação de pagar os serviços ora conveniados, os quais são de responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A PREFEITURA responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o MINISTÉRIO DA SAÚDE exonerado do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º Anualmente, a PREFEITURA vistoriará as instalações do HSL para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da FUNDAÇÃO, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

§ 3º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da FUNDAÇÃO, deverá ser acordada entre as partes.

§ 4º A fiscalização exercida pela PREFEITURA sobre serviços ora conveniados não eximirá a FUNDAÇÃO da sua plena responsabilidade perante o MINISTÉRIO DA SAÚDE/PREFEITURA ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

§ 5º A FUNDAÇÃO facilitará, à PREFEITURA, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim.

§ 6º Em qualquer hipótese é assegurado à FUNDAÇÃO amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela FUNDAÇÃO, de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1286/93, ou seja:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) Multa a ser cobrada segundo os termos da Resolução SS nº 46 de 10 de abril de 2002 ou seu sucedâneo.

§ 1º A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificado à FUNDAÇÃO.

§ 2º As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “d”.

§ 3º Da aplicação das penalidades a FUNDAÇÃO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para interpor recurso dirigido diretamente ao Prefeito.

§ 4º O valor da multa que vier a ser aplicada, será comunicado à FUNDAÇÃO e o respectivo montante será desconto dos pagamentos devidos pela PREFEITURA à FUNDAÇÃO, garantindo a esta, pleno direito de defesa em processo regular.

§ 5º A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito de a PREFEITURA exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.

§ 6º A violação ao disposto nos incisos 2 e 3 do § 3º da cláusula quinta deste contrato, sujeitará a FUNDAÇÃO às sanções previstas nesta cláusula, ficando a PREFEITURA autorizada a reter, do montante devido à FUNDAÇÃO, o valor indevidamente cobrado, para fins de ressarcimento do usuário do Sistema Único de Saúde, por via administrativa, sem prejuízo do disposto no parágrafo 5º desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
A RESCISÃO obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

§ 1º A FUNDAÇÃO reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

§ 2º Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão, respeitando o ano letivo da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO. Se, neste prazo, a FUNDAÇÃO negligenciar a prestação dos serviços ora conveniados a multa poderá ser duplicada.

§ 3º Poderá, a FUNDAÇÃO, rescindir o presente Convênio no caso de descumprimento, pelo Ministério da Saúde, ou pela PREFEITURA, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Ministério da Saúde. Caberá a FUNDAÇÃO notificar a PREFEITURA, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços conveniados no prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

§ 4º Em caso de rescisão do presente convênio por parte da PREFEITURA não caberá à FUNDAÇÃO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

§ 5º O presente CONVÊNIO rescinde os contratos e convênios anteriores, celebrados entre a PREFEITURA e a FUNDAÇÃO, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste convênio, ou de sua rescisão, praticados pela PREFEITURA, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 1º Da decisão do Prefeito que rescindir o presente convênio cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2º Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do § 1º, o Prefeito deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério das partes por períodos iguais e sucessivos, até cinco anos.

Parágrafo único. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, estipulado no caput, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas

do presente CONVÊNIO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Padre José Rodolpho Perazzolo

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Padre João Julio Farias Junior

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SÃO PAULO
Prof. Dr. Dirceu de Mello – Reitor

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO I

Os serviços ora contratados compreendem:

Internação hospitalar: até o limite de 1.200 (um mil e duzentos) internações mensais (AIH), respeitados os parâmetros definidos pela PREFEITURA, compreendendo as seguintes áreas:

CLÍNICAS DISPONIBILIZADAS (Leitos)

Clínica	Existentes	Contratados
01 – Pediatria Clínica	16	14
02 – Pediatria Cirúrgica	4	2
03 – Obstetrícia	17	13
04 – Clínica Cirúrgica	67	37
05 – Clínica Médica	15	5
06 – Hospital Dia Cirúrgico	7	7
07 – Neonatologia	4	4
08 – UTI Adulto	10	7
09 – UTI Neonatal	6	4

Especialidades atendidas:

Clínica Médica (Nefrologia / Cardiologia / Intercorrências de cirurgias)

Clínica Pediátrica
Clínica Obstétrica
Obstetrícia

Especialidades cirúrgicas:

- Cirurgia Plástica
- Ortopedia e Traumatologia
- Mão
- Quadril
- Coluna
- Tumor Ósseo
- Joelho
- Ombro
- Otorrinolaringologia
- Oftalmologia
- Cirurgia Buco Maxilo Facial (Plástica, Ortopedia, Otorrino)
- Cirurgia de Cabeça e Pescoço
- Cirurgia Cardíaca
- Hemodinâmica
- Cirurgia Gastroenterológicas
- Ginecologia
- Urologia
- Cirurgia Torácica
- Cirurgia Vascular (Nefrologia, Cardiologia, Varizes)
- Transplantes (Rim, Córnea)
- Videocirurgias (todas as especialidades)

Processo nº 9.095/2009
LEI Nº 8.716,
DE 22 DE ABRIL DE 2009.

(Institui as “Ruas de Lazer” no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 50/2009 - autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as “Ruas de Lazer” no Município de Sorocaba.

Parágrafo único. As “Ruas de Lazer” consistem na interdição temporária ao trânsito de veículos, trechos de vias públicas com finalidade de práticas esportivas, artísticas, culturais e recreativas de caráter comunitário.

Art. 2º A interdição de que trata o art. 1º será realizada a critério do órgão de trânsito competente, mediante solicitação escrita da Associação de Moradores (ou Amigos) de Bairro ou na ausência, por indicação de moradores residentes no bairro.

Art. 3º Na solicitação a que se refere o artigo anterior, constarão obrigatoriamente, o trecho a ser interditado, o (s) dia (s) e horário (s) em que o trânsito ficará interrompido e os eventos que serão realizados.

Art. 4º A via interditada, conforme esta Lei, terá sinalização vertical de orientação nos dois extremos do espaço destinado ao referido fim, onde constarão os dizeres “Rua de Lazer”, mais o(s) dia (s) e horário (s) da referida interdição. Também poderão ser realizadas no espaço interditado sinalizações de solo para as práticas das atividades ali desenvolvidas.

Art. 5º Não caberá a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade de reparação de danos em decorrência das práticas comunitárias realizadas nas “Ruas de Lazer”.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

ANTONIO CARLOS BRAMANTE
Secretário de Esportes e Lazer

JAIR SANCHES MOLINA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 9.096/2009)
LEI Nº 8.717,
DE 22 DE ABRIL DE 2009.

(Institui o Dia Municipal da SÍNDROME DE DOWN no Município de Sorocaba, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 74/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sorocaba, o “Dia Municipal da Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º O Poder Público fica autorizado a executar as ações comemorativas alusivas à efemeridade.

Art. 3º A Prefeitura Municipal deverá realizar e/ou promover atividades de conscientização do real motivo do Dia.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 9.097/2009)
LEI Nº 8.718,
DE 22 DE ABRIL DE 2 009.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que realizem o transporte público coletivo, em fixarem em local de fácil visualização dos usuários, a data de fabricação do veículo e dá outras providências). Projeto de Lei nº 58/2009 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que realizarem transporte público coletivo em nosso Município, ficam obrigadas a fixarem em local de fácil visualização dos usuários, a data de fabricação do veículo.

Art. 2º Em caso de descumprimento do artigo anterior, as empresas infratoras serão multadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) por veículo sem a referida indicação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JAIR SANCHES MOLINA
Secretário de Transportes

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.202/2005)
LEI Nº 8.719,
DE 22 DE ABRIL DE 2 009.

(Dispõe sobre a afixação de orientações sobre concessão de auxílio às mães (Lei Gêmeos) em estabelecimentos públicos e dá outras providências). Projeto de Lei nº 46/2009 - autoria do Vereador CARLOS CEZAR DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Casas do Cidadão, Secretarias Municipais, Creches, Escolas de Educação Infantil, Hospitais e todas as unidades de saúde e conveniadas com o Município, obrigados a manter afixado, em local visível, orientações sobre concessão de auxílio às mães (Lei Gêmeos), criado pela Lei Municipal nº 1.005, de 19 de outubro de 1962.

Art. 2º O quadro deverá ser de forma, tamanho e localização que possibilite fácil visualização e leitura dos usuários.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Ação	Fonte	Código Aplicação	Valor
18.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3009	2390	01	1100000	120.000,00
SECULT – IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA – IMPLEMENTAR AS SEMANAS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS – DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA ANULAÇÃO						120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.776/93)
DECRETO Nº 16.573,
DE 22 DE ABRIL DE 2 009.

(Dispõe sobre a Regulamentação da utilização dos Bens que compõem o Ativo Fixo da Prefeitura do Município de Sorocaba e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Todos os bens adquiridos pela Prefeitura do Município de Sorocaba e que comporão seu ativo fixo, serão recepcionados, inspecionados e cadastrados na DAS-SCMPM-SEAD, antes de serem colocados à disposição dos setores que deles farão uso.

Art. 2º Os bens definidos no artigo anterior só poderão ser deslocados, provisória ou definitivamente, mediante prévia comunicação à DAS-SCMPM-SEAD, que emitirá a competente autorização.

Art. 3º Os consertos e/ou reformas de bens móveis da Prefeitura do Município de Sorocaba, só poderão ser encaminhados para execução do serviço, com prévia autorização da DAS-SCMPM-SEAD.

Art. 4º As solicitações de baixa patrimonial, desativação e/ou guarda de bem do ativo fixo, deverão ser efetuadas por escrito com a respectiva ciência do Secretário da pasta de origem e encaminhadas à DAS-SCMPM-SEAD para providências.

Art. 5º Para proceder baixa ou desativação de um bem patrimonial, é necessária a avaliação exarada pela Comissão Patrimonial, recebida a devida solicitação.

Art. 6º Compete à DAS-SCMPM-SEAD o controle dos bens patrimoniais da Prefeitura, bem como a fiscalização do uso desses, encaminhando comunicado ao Secretário da Administração para apuração de responsabilidades, quando não constatada a sua localização ou sua má utilização.

Art. 7º Nos casos de recebimento pela Prefeitura de bens móveis usados através de doação, esses só poderão ser incorporados ao patrimônio municipal, após avaliação das condições de aproveitamento efetivo do bem.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada por representante da Secretaria donatária e representante da DAS-SCMPM-SEAD, que se manifestarão por escrito, no processo.

Art. 8º Os casos de doações de bens móveis de propriedade da Prefeitura, deverão observar a Lei Orgânica do Município, Capítulo VI, art. 111, II, "a" e serem formalizados com ciência da Secretaria da Administração e da DAS-SCMPM-SEAD.

Art. 9º Os procedimentos para cumprimento deste Decreto serão regulamentados por atos da Secretaria da Administração no que couber.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 10.596, de 05 de maio de 1998. Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JANUÁRIO RENNA
Secretário da Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.271/2008)
DECRETO Nº 16.574,
DE 22 DE ABRIL DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado a melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.271/2008, a saber:

Proprietário: consta pertencer ao Sr. Honório Gossler e/ou sucessores.

Local: Estrada Santa Maria – Bairro Brigadeiro Tobias - Sorocaba - SP.

A desapropriar terreno = 91,82 m² - Remanescente = 4.738,57 m²

Matrícula nº 13.411 - 1º CRIA

Descrição: Faz frente para a Estrada Santa Maria, onde mede 56,50 metros, do marco "F" ao marco "D"; do lado direito para quem da estrada olha para o imóvel mede 1,75 metros, confrontando com propriedade de Otilia L. Sampaio; do lado esquerdo mede 1,50 metros, confrontando com a propriedade de João Leonardo; e nos fundos mede 56,50 metros, confrontando com a área

DECRETOS

DECRETO Nº 16.562, DE 13 DE ABRIL DE 2 009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Ação	Fonte	Código Aplicação	Valor
07.01.00	3.3.50.43.00	08 244 4025	2476	01	1100000	120.000,00
SECID - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - ATENDIMENTO A ENTIDADES DE APOIO AS FAMÍLIAS CARENTES – DESPESAS CORRENTES						
SUPLEMENTAÇÃO						120.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

remanescente. Perfazendo uma área de 91,82 metros quadrados.”

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como condições negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo CPL nº 60/2009)
DECRETO Nº 16.575,
DE 22 DE ABRIL DE 2 009.

(Dispõe sobre a Regulamentação da Lei nº 3.535, de 17 de abril de 1991 e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente nos termos da Lei nº 3.535, de 17 de abril de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura encarregada de proceder o agendamento para as apresentações das Corporações Musicais “Carlos Gomes” e “Francisco Dimas de Mello” em eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Sorocaba e apresentações em praças públicas.

Art. 2º Serão realizadas mensalmente 10 apresentações, sendo 05 (cinco) apresentações pela Corporação Musical “Carlos Gomes” e 05 (cinco) apresentações pela Corporação Musical “Francisco Dimas de Mello”.

Parágrafo único. A duração mínima para cada apresentação será de 02 (duas) horas.

Art. 3º As Corporações Musicais receberão como remuneração a quantia de R\$ 2.809,20 (dois mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos) mensais, cada uma, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado os Decretos nºs 7.537, de 30 de abril de 1991, 10.121, de 13 de março de 1997 e 10.355, de 16 de setembro de 1997.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.576,
DE 23 DE ABRIL DE 2 009.

(Dispõe sobre a adoção de medidas para Racionalizar o uso de Energia Elétrica em Próprios Municipais e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que é fato a existência de uma crise econômica mundial, que já afeta consideravelmente, também o nosso País;

Considerando que essa crise já vem afetando visivelmente o orçamento municipal, tornando-se inadiável adoção de medidas visando o seu enfrentamento;

Considerando a necessidade de redução de gastos, a fim de equilibrar o orçamento e garantir os compromissos assumidos;

Considerando o disposto no inciso V, artigo 2º, do Decreto nº 16.572, de 16 de abril de 2009, sobre a adoção de medidas visando a redução, no mínimo, em 10% (dez por cento) do consumo de energia elétrica na Prefeitura;

Considerando a importância e a possibilidade de reduzir-se e racionalizar-se o consumo de energia elétrica através de políticas públicas;

Considerando a importância da visão moderna da Administração Pública na implementação das estratégias de conservação e do uso racional da energia elétrica;

Considerando, ainda, a melhoria da qualidade de vida alcançada pelo uso eficiente e racional de energia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam todos os responsáveis pelos próprios municipais da Administração Direta e Indireta, (empresa pública, autárquica e fundacional), obrigados a empreender esforços no sentido de racionalizar e economizar o uso de energia elétrica, de acordo com o Programa Municipal de Redução e Racionalização do Uso de Energia Elétrica.

Art. 2º O Programa referido no artigo 1º tem por finalidade implantar, promover e articular ações visando a redução e o uso racional de energia elétrica.

§ 1º Os órgãos e entidades referidos no artigo 1º deverão tomar medidas imediatas para a redução do consumo de energia elétrica de suas instalações em 10% (DEZ POR CENTO), no mínimo, do consumo médio de energia elétrica, apurado em março 2009, a partir de maio de 2009.

§ 2º Os órgãos e entidades referidos no artigo 1º deverão elaborar seus Programas Internos de Redução e Racionalização do uso de Energia Elétrica, abrangendo as recomendações nos Anexos I, II e III, que fazem parte integrante deste decreto, além de outras medidas julgadas convenientes.

Art. 3º A coordenação do Programa Municipal de Redução e Racionalização do Uso de Energia Elétrica caberá à Secretaria de Governo e Planejamento, através do Comitê de Gestão de Racionalização do Uso de Energia Elétrica.

§ 1º O mandato dos membros do Comitê de Gestão de Racionalização do Uso de Energia Elétrica, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Competem à Secretaria do Governo e Planejamento os atos administrativos necessários à execução do Programa Nacional de Redução e Racionalização do Uso de Energia Elétrica.

Art. 4º O Comitê de Gestão de Racionalização do

Uso de Energia Elétrica tem por atribuições:

I - estabelecer metas e diretrizes para o Programa;

II - orientar e coordenar as ações dos órgãos e entidades abrangidos pelo artigo 1º deste decreto para o cumprimento das metas do Programa;

III - coordenar o desenvolvimento do Programa em todas as suas fases;

IV - acompanhar o cumprimento das metas de redução e racionalização do uso de energia elétrica, submetidas pelos órgãos e entidades referidas neste Decreto, sugerindo alterações quando forem necessárias;

V - encaminhar à Secretaria do Governo e Planejamento as propostas de atos administrativos previstos no parágrafo 2º do artigo 3º.

Art. 5º Fica criada, no âmbito de cada Secretaria Municipal, do SAAE, da Fundação de Seguridade Social e da URBES, bem como nas demais entidades direta ou indiretamente controladas pelo Poder Público Municipal, uma COMISSÃO INTERNA DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE ENERGIA – (CIRE), para cada imóvel por tais entes ocupados, comissão essa que será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 1º caberá ao dirigente do órgão ou entidade designar os membros da CIRE, indicando o seu Coordenador.

§ 2º as funções dos membros da CIRE serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos ou funções.

§ 3º as reuniões da CIRE serão secretariadas por um dos seus membros, escolhido pelo Coordenador.

Art. 6º São atribuições da Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia Elétrica – CIRE: I – implantar o Programa Interno de Redução e Racionalização do Uso de Energia Elétrica do órgão ou entidade a que pertence, em consonância com o estabelecido no Artigo 2º deste decreto;

II - identificar o potencial de redução do consumo de energia resultado da implementação das recomendações dos Anexos I, II e III;

III – empreender ações visando conscientizar e envolver todos os servidores quanto ao Programa Interno de Redução e Racionalização do Uso de Energia Elétrica;

IV – manter permanente avaliação do consumo de energia e dos resultados das ações empreendidas;

V – realizar a avaliação dos resultados obtidos, propor novas metas e formular recomendações;

VI – elaborar e submeter ao Comitê de Gestão e Racionalização do Uso de Energia Elétrica, um relatório mensal de implantação do Programa Municipal de Redução e Racionalização do Uso de Energia Elétrica;

VII – submeter ao Comitê de Gestão de Racionalização do Uso de Energia Elétrica, até o dia 1º de outubro de cada ano, um programa de metas de racionalização do uso de energia para o ano subsequente;

VIII – encaminhar às autoridades responsáveis pelos entes nominados ao “caput” do artigo 5º, as propostas de atos necessários à execução do Programa Municipal de Redução e Racionalização do Uso de Energia Elétrica, para sua aplicação no imóvel para o qual está designada a respectiva CIRE.

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos neste decreto deverão adotar procedimentos de gerenciamento de energia para os demais equipamentos consumidores de energia não abrangidos pelos Anexos I, II e III, conforme proposta da Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia – CIRE.

§ 1º Os procedimentos a serem adotados em cumprimento ao disposto neste Artigo deverão ser notificados ao Comitê de Gestão de Racionalização do Uso de Energia Elétrica.

§ 2º Tais procedimentos quando não cumpridos pelos Secretários, no caso da Administração Direta e pelos Dirigentes máximos, no caso de entidades vinculadas, deverão ser justificados ao Comitê de Gestão e Racionalização do Uso de Energia Elétrica, acompanhando suas justificativas com as especificações das ações suplementares necessárias à cumprimento dos objetivos deste decreto.

Art. 8º A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem

a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética.

Art. 9º Sempre que possível, deverá constar dos editais para contratações de obras e serviços a serem efetuadas pela administração, a obrigatoriedade do emprego de tecnologia que possibilite a conservação e o uso racional de energia.

Art. 10 É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Comitê de Gestão de Racionalização do Uso de Energia Elétrica e na Comissão Interna de Racionalização do uso de Energia – CIRE.

Art. 11 Os órgãos e entidades abrangidos por este decreto terão prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste decreto para remeterem ao Comitê de Gestão de Racionalização do Uso de Energia Elétrica a ata de instalação dos trabalhos da Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia – CIRE, a relação de seus membros e o respectivo Programa Interno de Redução do Uso de Energia Elétrica.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições do Decreto nº 13.052, de 03 de abril de 2001.

Palácio dos Tropeiros, 23 de Abril de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURICIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 16.577,
DE 23 DE ABRIL DE 2 009.

(Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano no Município de Sorocaba e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse do Município de Sorocaba de implantar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano com o objetivo de garantir aos jovens com idade entre 18 e 29 anos, escolaridade, na forma de curso, visando a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional inicial;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Sorocaba ao ProJovem Urbano, objetivando promover ações de cidadania voltadas a jovens excluídos do processo educacional de modo a reduzir a exposição desses jovens a situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Comitê Gestor, envolvendo as áreas responsáveis por políticas de juventude, educação, trabalho e assistência social.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano no Município de Sorocaba, com o objetivo de garantir aos jovens com idade entre 18 e 29 anos, escolaridade, na forma de curso, visando a conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional inicial e participação cidadã.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa

ProJovem Urbano será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Secretaria da Cidadania;
 II - Secretaria de Relações do Trabalho;
 III - Secretaria da Educação;
 IV - Secretaria da Juventude.
 § 1º O Comitê Gestor Municipal do Programa ProJovem Urbano será coordenado e executado pelo titular da Secretaria da Cidadania.
 § 2º Os titulares dos órgãos acima representados poderão designar suplente para substituí-los em suas ausências.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Abril de 2009.

PORTARIA

PORTARIANº 22.649

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto no Decreto nº 16.576, de 23 de abril de 2009, designa para comporem o COMITÊ DE GESTÃO DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE ENERGIA ELÉTRICA, os seguintes servidores públicos:

I - Roberto Montgomery Soares, da SG, como Coordenador Estratégico;
 II - Jamilton Polanzan Aily, da SEOBE, como Coordenador Técnico;
 III - Ana Lucia Sabadin, da SEJ;

354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
 Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
 Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

IV - João Moura Neto, da SEAD;
 V - Rosária Clavijos Simão, da SEDU;
 VI - Joamar Bertolli Junior, da SES;
 VII - Luciana Alves de Moura, da SEF;
 VIII - Dorival Celso Moreto, da SERH
 IX - Hamilton Matielli, da URBES;
 X - Ademar Spinelli Júnior, do SAAE, e,
 XI - Fabio Salun Silva, da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Abril de 2009,
 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO – 2.089/80 - SOU
 Interessado – AMELIA GABRICH CONTE/
 SONIA DO CARMO BERGAMO CAVASSANI
 Assunto – Cópia de planta
 Requerimento datado de 07/08/2008
 Despacho – INDEFERIDO

2- PROCESSO – 19.388/2008
 Interessado – FRANCISCO LUCAS DA SILVA
 Assunto – Permissão para plantio
 Requerimento datado de 18/08/2008
 Despacho – INDEFERIDO

3- PROCESSO – 29.310/2008
 Interessado – MM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA/ SAMARA HELENA ROQUE CAMARGO
 Assunto – Cópia do Processo
 Requerimento datado de 20/03/2009
 Despacho – INDEFERIDO

4- PROCESSO – 6.512/2009
 Interessado – JOSÉ FRANCISCO FULANETTI
 Assunto – Compra de imóveis
 Requerimento datado de 18/03/2009
 Despacho – INDEFERIDO

5 – PROCESSO Nº 6.882/2009
 Interessado – MARCOS ANTONIO PORTELA DEFACIO
 Assunto – Pedido de Certidão
 Requerimento datado de 24/03/2009
 Despacho – INDEFERIDO

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS
 1- PROCESSO Nº 2.919/85
 INTERESSADO – OSVALDO SANTANA
 ASSUNTO – Cópia do Processo
 SOLICITANTE – ROBERTO DUARTE SANTANA

2- PROCESSO Nº 13.097/94
 INTERESSADO – LUCILENE APARECIDA ANDREOTTI SILVA
 ASSUNTO – Cópia de plantas
 SOLICITANTE – LUCILENE APARECIDA ANDREOTTI SILVA

3- PROCESSO Nº 5.797/2007
 INTERESSADO – JOÃO DE PONTE E. CAMARA
 ASSUNTO – Cópia do Processo
 SOLICITANTE – MARIA ZILDA PAIS CAMARA

4- PROCESSO Nº 24.066/2007
 INTERESSADO – MARIA ELIZABETH GROHMANN ROSA
 ASSUNTO – Cópia de folhas do Processo
 SOLICITANTE – RICARDO JOSÉ COELHO LESSA

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **VANDERLEI MOURA**, Fiscal Obras II, Grupo ADF 03, referência 07, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Maio de 2003 e o **adicional de tempo de serviço** de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Maio de 2008, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 24 de Abril de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **CAMILO DE SALLES BRIZOLLA**, Jardineiro, Grupo OP 06, referência 07, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Fevereiro de 1996 e o **adicional de**

tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Março de 2003, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 24 de Abril de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **BENEDITA FRANCISCA DA SILVA**, Assistente de Administração II, Grupo AD 06, referência 08, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Setembro de 2000 e o **adicional de tempo de serviço** de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Setembro de 2008, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.
 Sorocaba, 24 de Abril de 2009.

RODRIGO MORENO
 Secretário de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
 Diretor de Área de Adm. de Pessoal

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
10.239/DGP	ROSLAINE APARECIDA MENNA DOMINGUES COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.240/DGP	SAMIRA QUEIRÓZ DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02- Certificado de reservista;
- 03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04- Cédula de identidade;
- 05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 07- Antecedentes Criminais.
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Diploma; (Obs. Conforme requisitos do edital).
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 15- Carteira Nacional de Habilitação

16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

01- CPF (01 cópia);

02- RG (01 cópia);

03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.

04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

A) 1(uma) foto 3X4

B) Marcar os exames pessoalmente;

C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;

D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda

E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;

F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;

G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.

H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP

Sorocaba, 14 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
10.251/DGP	ERIC TADEU CARVALHO	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
10.252/DGP	ELISANGELA ALVES SILVA	BIBLIOTECÁRIO I
10.253/DGP	JÉFERSON MORENO ZULIANI	ENGENHEIRO CIVIL I
10.254/DGP	ADRIANA MARTINS CARVALHO SOUZA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
10.255/DGP	FLÁVIA MITIKO KARUKAYA FERRAZ	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
10.256/DGP	VIVIANE JABER MACHADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I
10.257/DGP	KEILA KAZUE ARACAVALA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I
10.258/DGP	MARINA ÉRICA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.259/DGP	ADENIA MARIA GONÇALVES PINHEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.260/DGP	ISABELLE CARLA NEIRO MOMESSO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.261/DGP	ADRIANA QUEVEDO CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.262/DGP	ALINE BORILHO CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

01- Carteira de trabalho com PIS;

02- Certificado de reservista;

03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;

04- Cédula de identidade;

05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.

06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;

07- Antecedentes Criminais.

08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão publico, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

01- CPF (CIC);

02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);

04- PIS / PASEP;

05- Diploma; (Obs. Conforme requisitos do edital).

06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);

07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);

08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);

09- RG;

10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;

11- Certificado de Reservista;

12- Declaração de Imposto de Renda;

13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).

15- Carteira Nacional de Habilitação

16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);

17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

01- CPF (01 cópia);

02- RG (01 cópia);

03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.

04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

A) 1(uma) foto 3X4

B) Marcar os exames pessoalmente;

C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;

D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda

E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;

F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;

G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.

H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP

Sorocaba, 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10.239/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ROSLAINE APARECIDA MENNA DOMINGUES COSTA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.240/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia SAMIRA QUEIRÓZ DE SOUZA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.241/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de CARLA MIRANDA LEME, nomeada pela portaria nº. 10.235/DGP, de 07 de abril de 2009, para o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.242/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de JOSEANE CRISTINA DIAS GOMES, nomeada pela portaria nº. 10.229/DGP, de 07 de abril de 2009, para o cargo de FARMACÊUTICO I.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.243/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.208/DGP, de 31 de março de 2009, que nomeou VIVIANE PERICO CRESPO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.244/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.211/DGP, de 31 de março de 2009, que nomeou GABRIELA ZUMIANI NAVARRO, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.245/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008, resolve revogar a Portaria nº 10.212/DGP, de 31 de março de 2009, que nomeou ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.246/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.215/DGP, de 31 de março de 2009, que nomeou ELMIR SARAIVA DE SOUZA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.247/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.230/DGP, de 07 de abril de 2009, que nomeou DANIEL MAEDA GARCIA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.248/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.227/DGP, de 07 de abril de 2009, que nomeou PAMELA DA SILVA CHIARINELLI, para exercer o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.249/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.236/DGP, de 07 de abril de 2009, que nomeou DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.250/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.207/DGP, de 07 de abril de 2009, que nomeou SÍLVIA REGINA CORREA DA SILVA PALEARI, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.251/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia ERIC TADEU CARVALHO, para exercer na Secretaria da Segurança Comunitária, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.115 de 20 de março de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.252/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em

26/06/2008, nomeia ELISANGELA ALVES SILVA, para exercer na Secretaria da Cultura, em caráter efetivo, o cargo de BIBLIOTECÁRIO I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.253/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 10/2007, devidamente homologado em 09/01/2008, nomeia JÉFERSON MORENO ZULIANI, para exercer na Secretaria da Habitação e Urbanismo, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.254/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ADRIANA MARTINS CARVALHO SOUZA, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.255/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia FLÁVIA MITIKO KARUKAYA FERRAZ, para exercer na Secretaria da Habitação e Urbanismo, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.256/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia VIVIANE JABER MACHADO, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.257/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a

vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia KEILA KAZUE ARACAVALA, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I, criado pela Lei nº 3.454, de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 3.938 de 24 de junho de 1992.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.258/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia MARINA ÉRICA PEREIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.259/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ADENIA MARIA GONÇALVES PINHEIRO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 7.316 de 09 de dezembro de 2004.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.260/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ISABELLE CARLA NEIRO MOMESSO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.261/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ADRIANA QUEVEDO CAMARGO DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.262/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ALINE BORILHO CARVALHO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Portaria Publicada na I.O.M em 20/03/2009

Errata:

Portarias nºs 10.133/DGP e 10.134/DGP de 17/05/2009, onde leu-se: CONCURSO Nº03/2008, leia-se: CONCURSO Nº05/2007.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

Maria do Carmo Paes Diretora da Área de Desenv. de Pessoas

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos

Portaria Publicada na I.O.M em 09/04/2009

Errata:

Portaria nº 10.210/DGP de 31/03/2009, onde leu-se: LEI Nº4.503 DE 24 DE MARÇO DE 2007, leia-se: LEI Nº4.503 DE 24 DE MARÇO DE 1994.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

Maria do Carmo Paes Diretora da Área de Desenv. de Pessoas

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos

Portaria Publicada na I.O.M em 17/04/2009

Errata:

Processo Seletivo para Estágio na Área de Saúde de 17/04/2009, onde leu-se: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – Nº04/2008, leia-se: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – Nº04/2009.
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2009.

Maria do Carmo Paes Diretora da Área de Desenv. de Pessoas

Rodrigo Moreno
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58.772/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCIA VALERIA FERRARO GOMES para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Desenvolvimento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 15 de Abril de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria nº 50.432/DAP de 06 de Maio de 2005.
Palácio dos Tropeiros, 15 de Abril de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58.778/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve

cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de FABIANA APARECIDA TESTA, Professor de Educação Básica, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de Abril de 2009. Palácio dos Tropeiros, 22 de Abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58.779/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária ROSANA GERTRUDES DA SILVA PAULI, Professor de Educação Básica I, Nível II (Matrícula 202215) e Professor de Educação Básica II, Nível I (Matrícula 429185), da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira ROSANA GERTRUDES DA SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 22 de Abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58.780/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária KELLEN CRISTINA DE LIMA, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria da Habitação e Urbanismo, o seu nome de casada KELLEN CRISTINA LIMA FERRAZ DE ANDRADE.

Palácio dos Tropeiros, 22 de Abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58.785/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, MARIA ELISA PEREIRA, para função temporária de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Abril de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58.786/DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo

com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, VANDERLÉIA BERNARDO, para função temporária de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Abril de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Abril de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58783 /DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, MARIA NILZA CORREA RODRIGUES para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 16 de Abril de 2009, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de PATRICIA DE JESUS CARRIEL, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2009, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 22 de Abril de 2009

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 58784 /DAP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da CLT e de acordo com a Lei nº 3.801, artigo 12, inciso II, de 02 de dezembro de 1991, MARISA RIBEIRO DE FREITAS para a Função Atividade de Professor de Educação Básica I, N. I, ref.1- F da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, valendo os primeiros 30 (trinta) dias como experiência a partir de 22 de Abril de 2009, em substituição, enquanto perdurar o afastamento de ANDREIA IGNACIO PINTO ROLIM, expirando-se a validade do contrato em 22 de Dezembro de 2009, caso não retorne o(a) substituído(a) até esta data ou até a realização de Concurso Público.

Palácio dos Tropeiros, 22 de Abril de 2009

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

Termo Declaratório

As portarias nºs 10.241/DGP e 10.242/DGP, de 17 de abril de 2009, foram afixadas no átrio da Prefeitura de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, na data de 17/04/2009, nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica do Município. Sorocaba, 17 de abril de 2009.

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo - Estágio de Engenharia Civil - Edital 03/2009
PONTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos divulga a pontuação e a classificação prévia:

APROVADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
04	Tiago Petruz	43484878-5	18	1
16	Mayara de Araújo Siberio	48647794-0	14	2
01	Leonardo Ferraz Franco	35466724-5	14	3
03	Karine Torrecilhas Lira	46154291-2	12	4
15	Fernanda Valverde Gonçalves	43545285-x	11	5

REPROVADO

Nº INSCRIÇÃO: 05

AUSENTES

Nº INSCRIÇÃO: 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14

Sorocaba, 23 de abril de 2009.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes

Processo Seletivo - Edital 02/2009
RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, de acordo com os itens 5 e 6 do edital nº 02/2009, divulga o Resultado do Recurso e a Classificação Final do Processo Seletivo para as funções: Médico I – Clínico Geral, Médico I – Ginecologista, Médico I – Pediatra, Médico Plantonista – Clínico Geral e Médico Plantonista – Pediatra.

RECURSOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DECISÃO
05	César Augusto Fogaça	Médico Plantonista - Clínico Geral	Deferido

MÉDICO I - CLÍNICO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
55	Agnelo Garcia	9.056.699-3	3	1
45	Helóisa Loebmann	23.535.592-6	3	2
31	Ana Maria Pontes Silva	20.332.710-X	2	3
46	Fábio do Nascimento Silva	M-421.949 / MG	1	4
38	Marcelo Fruet Pereira de Araújo	30.207.939-7	1	5
52	Fredy Leonardo Muñoz Gonzalez	V120294-N	0	6
12	Fabiana Vilas Boas Trígolo	29.903.168-8	0	7
54	Márcia Maria Nunes Ferro	32.404.273-5	0	8
50	Tiago Gazonatto Brenga	24.637.818-9	0	9
39	Paulo Dalla Mora Esquerdo	35.353.654-4	0	10

MÉDICO I – GINECOLOGISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
28	Daniela Marques Munhoz Montiel	21.144.436-4	3	1
44	Melissa Mary Yasuoka	22.993.327-0	3	2
08	Rachel Garcia Guimarães	CBMERJ 17.127	3	3

MÉDICO I – PEDIATRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
32	Priscila Helena dos Santos	15.176.032-9	6	1
07	Maria Lúcia Quesada Romero	30.597.594-8	0	2

MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
29	Denilson Cristiano Nucci de Oliveira	26.720.662-8	4	1
53	Leandro Vicentino Fregadolli	11.058.552-7	4	2
25	Ernesto Carlos da Silva	16.545.452	3	3
17	Marcelo Paulo Serafini Gonçalves	17.864.876-0	3	4
22	Gleudson Wider Andrade	M 6.407.306	3	5
09	Carlos Eduardo de Paiva Chaves	1.346.627	2	6
35	Will Kamayo Andrade Santos Yvy	1612360 / RN	2	7
47	Ana Carolina Macedo	30.427.348-X	2	8
48	Vagner Guerrero Rinaldo	20.694.899	1,5	9
36	Sandra Purchio Duarte	24.705.406-9	1,5	10
43 - A	Lineu Amaro Rodrigues Júnior	33.028.144-6	1,5	11
03	Djalma Antônio Romero Cardoso	23.853.790-0	1	12
05	César Augusto Fogaça	12.115.885	1	13
04	João Augusto Ferraz de Sampaio	9.418.258-9	1	14
18	Roberto Kuke	14.270.839-2	1	15
01	Cloves Nehrer	8.552.148-9	1	16
33	Cecília Estevam de Lima Barros Leite	12.231.111-1	1	17
43 - B	João Henrique Nunes Armani	25.347.900-9	1	18
42	Rafael Jordão Boccato	26.508.160-9	1	19
16	Claudia José Maria de Abreu Lima	19.607.293-8	0	20
15	Márcio Figueiredo da Costa	2.372.226 / BA	0	21
52	Fredy Leonardo Muñoz Gonzalez	V120294-N	0	22
14	Gihad Shunman	9.302.755-2	0	23
51	Augusto César Fardo Garcia	22.698.594-5	0	24
12	Fabiana Vilas Boas Trígolo	29.903.168-8	0	25
30	Ricardo Menegoci Alcoléa	19.930.213-3	0	26
34	Thanisy Andressa Santos Souza Varca	43.768.801-X	0	27
40	Carolina Mamy Kaida	30.585.542-6	0	28
41	Pamela Daniela da Silva Massuia	30.701.589-0	0	29
49	Patrícia Krunn	9.263.117-6	0	30

MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA

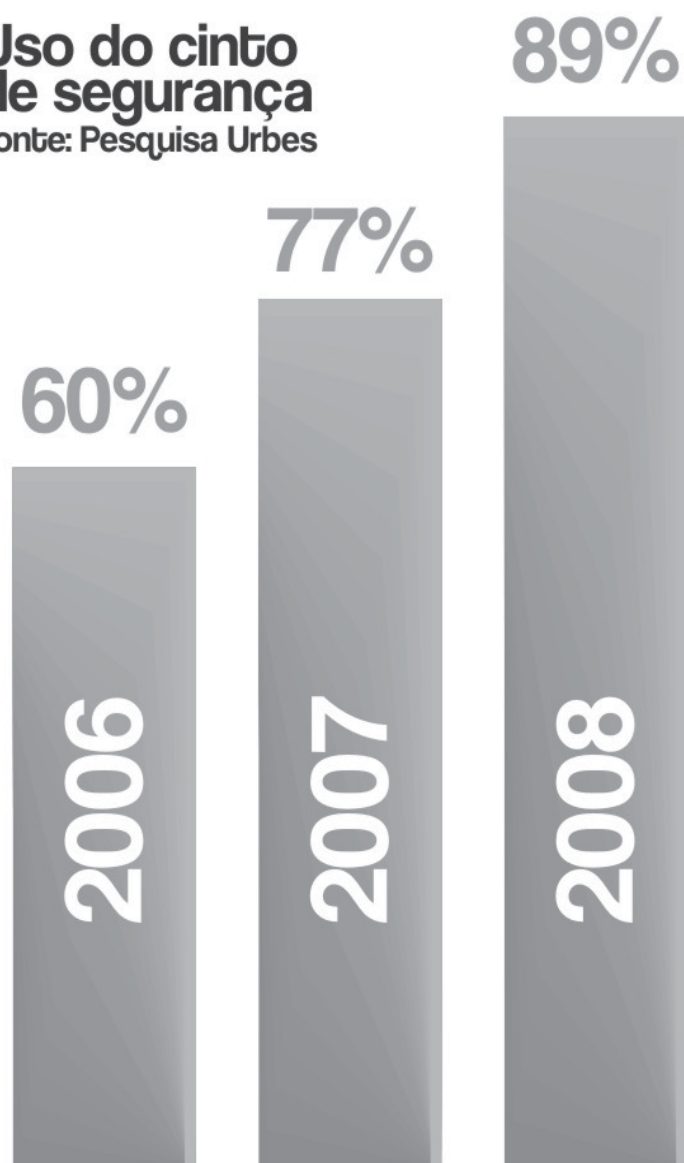
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
10	Camille Pinheiro Sodré Perusse	10.706.859-5	6	1
26	Vivian Cristina Campões	21.270.333-X	5	2
21	Áurea Íscaro Andrade	23.499.859-3	3,5	3
06	Jussara Teresinha Azanha Camargo	10.853.873-4	3	4
11	Enéas Garcia Fuentes	7.807.707	3	5
19	Fabiola Cristina Martins Rodriguez	27.139.439-0	2	6
13	Tabata Moya Ruiz Abreu	27.682.007-1	1,5	7
20	José Benedicto de Mello Neto	14.689.106-5	0,5	8
27	Dalmo Herrera Feitoza	3.606.724-6	0	9
02	Anacelis Stachewski	6.722.898	0	10
37	Marco Túlio da Costa Scaliante	8.059.579-0	0	11
24	Gerly Anne Sobreira de França	315.097 MAER	0	12
23	Karen Panzani	18.883.009-1	0	13
07	Maria Lúcia Quesada Romero	30.597.594-8	0	14

Sorocaba, 23 de abril de 2009.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes

Quase todo mundo usa o cinto... E você, está esperando o quê?

**Uso do cinto
de segurança**
Fonte: Pesquisa Urbes



Motoristas e passageiros de Sorocaba merecem os parabéns porque estão contribuindo para um trânsito mais seguro.

Pesquisas revelam que, nos últimos anos, o número de ocupantes dos veículos utilizando o cinto de segurança subiu de 60%, em 2007, para 89%, este ano.

**Seja consciente!
Faça a sua parte!**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

Jogos Escolares

Competição começou na 4ª e movimentou a cidade

Os Jogos Escolares de Sorocaba 2009 foram abertos na manhã desta quarta-feira (22), com uma bela cerimônia realizada no Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”. Neste ano, os JES terão a participação de mais de 3.500 alunos de 57 escolas públicas e privadas de Sorocaba, nascidos entre os anos de 1993/94 e 95. Os atletas competirão em oito modalidades, no masculino e feminino, em várias praças esportivas da cidade.

A cerimônia teve início com a entrada da Banda Marcial de Sorocaba, regida pelo mastro Fernando Rabelo, que fez a execução do Hino Nacional. Também houve a apresentação da Banda Marcial “Coreografia” e da Seleção Sorocabana de Ginástica Rítmica.

A competição tem sua importância na formação do jovem, pois o esporte escolar é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e o JES contribuem para isso.

‘Domingo na Praça’ agita o Campolim

A Prefeitura de Sorocaba, por meio das secretarias de Cidadania (Secid) e de Relações do Trabalho (Sert), promoverá, neste domingo, dia 26, a 1ª Edição do Projeto “Domingo na Praça”. O evento é gratuito e será realizado das 9h às 16h, no Parque “Carlos Alberto de Souza”, no Campolim.

A ideia é que, todos os domingos, o sorocabano aproveite mais o dia de descanso e lazer. Para isso, diversos parques e praças, de vários bairros da cidade, serão aproveitados para receber as atividades que contarão com shows musicais e uma feira de artesanato.



Emerson Ferraz / Secom

Após a entrada das escolas, a tocha, conduzida pelo estudante Evandro Wesley Barreto de Souza, da Escola Estadual Genésio de Machado, foi passada para as mãos de Alanna Pavanato Bacci Martins, do Colégio Dom Aguirre, que ascendeu a pira, declarando oficialmente abertos os Jogos. Coube a Janaina Coelho da Silva, estudante da Escola Estadual Roque Con-

ceição Martins, fazer o Juramento do Atleta.

Para encerrar, foi disputado o primeiro jogo da competição, válido pelo futsal masculino, onde a Escola Professor José Quevedo venceu a Escola Professor Jorge Madureira por 6 a 4. O destaque ficou por conta de Jian, autor de três gols a favor do José Quevedo, sendo um deles o primeiro dos JES 2009.

Além de ser mais uma opção de cultura e lazer para a população, o “Domingo na Praça” dará oportunidade para os sorocabanos adquirirem peças de artesanato com ótimos preços e, assim, ajudar pessoas mais carentes que conseguem obter uma renda extra com o seu próprio trabalho.

Neste primeiro evento, 24 barracas estarão expondo diversos produtos de artesanato, que vão desde brincos, colares e anéis, até tapetes, toalhas e bolsas. Além disso, outras seis barracas comercializarão produtos comestíveis.

Os shows, que terão a produção musical de Carlos Madia, além de levar a cultura desta arte ao sorocabano, pretende valorizar também os artistas locais.

A programação do parque do Campolim terá, no período da manhã, às 10h30, a apresentação do grupo “Astral Samba Esporte Clube”, que tocará sambas-rock. Já no período da tarde, a partir das 15h, quem estará no palco é o cantor Eraldo Basso, acompanhado do percussionista Ito Carvalho, trazendo músicas de Caetano Veloso e Gilberto Gil, além de composições próprias.

Informações

Rio Sorocaba Saae dá início à recuperação de mais 400 metros de margens

Carlos Lara / Saae AI



Em continuidade às ações de desassoreamento e recuperação de margens que apresentam erosões, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) deu início nesta sexta-feira (17/04) às intervenções em mais um trecho do rio Sorocaba, desta vez nas proximidades do Parque das Águas do Jardim Abaeté.

De acordo com a autarquia, nesse local – numa extensão de aproximadamente 400 metros –, parte da terra do talude que compõe a margem esquerda acabou avançando para o leito, provocando um “estrangulamento” do rio naquele trecho.

Ao longo dos últimos anos parte da terra que forma o talude avançou cerca de 8 metros para o leito do rio, e agora está sendo retirada, com o emprego de uma máquina escavadeira, permitindo que o rio ganhe em vazão com a recuperação desse trecho, contribuindo para a diminuição de alagamentos em períodos de fortes chuvas.

Ainda nesse mesmo trecho do rio, mas na margem direita, o Departamento de Drenagem do Saae realizará a recuperação dos pontos que estão sofrendo processo de erosão, justamente devido à terra que avançou para o leito e empurrou a água para a margem.

Sorocaba sedia curso regional de gestores de escolas públicas

Sorocaba sediará no próximo sábado, dia 25, uma aula presencial do Curso de Gestores Escolares, numa promoção da Escola de Gestores da Educação Básica e dirigido a diretores de escolas de 18 municípios da região. O curso é ministrado à distância e são 400 horas/aula, mas também acontecem as aulas presenciais que serão

realizadas em Sorocaba, cidade pólo.

O programa tem como objetivo a formação de gestores para as escolas públicas da Educação Básica, com cursos de especialização e de atualização em Gestão Escolar, visando maior perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação escolar com qualidade.

Contra a gripe

Vacinação do idoso começa amanhã

Começa neste sábado (25) a Campanha de Vacinação do Idoso contra a Gripe 2009. Em Sorocaba, a abertura será diferenciada este ano, com 16 postos de vacinação em locais de fácil acesso e grande circulação de pessoas, das 8h às 17h. No restante do período da campanha, que vai até dia 08 de maio, o atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, em todos os 29 Centros de Saúde da cidade.

A campanha é voltada a todos os sorocabanos com idade a partir de 60 anos. A população estimada nesta faixa etária é de 59.405 sorocabanos e a

meta é atingir pelo menos 80% deste total, ou seja, 47.524 idosos. No ano de 2008, a estimativa de população com 60 anos ou mais em Sorocaba era de 52.537 pessoas. A cobertura da vacinação atingiu 84,62% deste total, com 44.458 doses aplicadas. No ano anterior (2007), a população foi calculada em 51.403 e a cobertura atingiu 82,78%, com 42.552 doses aplicadas.

A gripe é uma doença que pode ser grave entre os idosos. A vacina só é contra-indicada para pessoas alérgicas à proteína no ovo, presente na composição das doses.



Zaqueu Proença / Secom



Paulo Ochandío / Secom

Vacina para pacientes acamados pode ser solicitada até esta 6ª

Familiares de idosos acamados ou com dificuldade de locomoção, como cadeirantes, por exemplo, têm até esta sexta-feira, dia 24, para solicitar a vacinação contra a gripe em domicílio. O prazo terminaria na última quarta-feira (22) e foi prorrogado devido à baixa procura, provavelmente em virtude do feriado prolongado.

A solicitação deve ser feita exclusivamente no Centro de Saúde mais próximo da residência do paciente, informando o nome, a idade, o endereço completo e um telefone de contato do idoso.

A vacinação em domicílio

para os idosos com problemas de locomoção é realizada todos os anos pela equipe do Programa de Atendimento ao Acamado da Secretaria da Saúde.

A visita só é realizada aos pacientes inscritos antecipadamente. No ano passado, foram aplicadas cerca de 2 mil doses da vacina nas residências de idosos com dificuldade de se locomover até as unidades de saúde.

Os idosos já atendidos regularmente pelo Programa de Atenção ao Acamado não precisam fazer a solicitação. Eles já estão inscritos automaticamente para receber a imunização em domicílio.